



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2018
PROCESSO N. 8516656-98.2017.8.06.0000**

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria n. 148/2018, disponibilizada no DJE, em 1.2.2018, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL POR LOTE**, regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo 1 do Termo de Referência, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 30/5/2018 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/5/2018 às 10:00 horas (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/5/2018 às 10:30 horas (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

E-mail: cpl.tjce@tjce.jus.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO

ANEXO 3 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 4 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 7 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO 9 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO 11 – MINUTA DE CONTRATO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

www.licitacoes-e.com.br, campo "Consultar Mensagens", referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).

1.4 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar deste pregão eletrônico toda e qualquer pessoa jurídica idônea, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação que sejam credenciadas no Aplicativo de Licitações do Banco do Brasil (licitações-e) e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 É vedada a participação de interessados:

3.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;

3.2.2 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.2.3 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;

3.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.5 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

3.2.6 Que seja autor do Termo de referência;

3.2.7 Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/1993;

3.2.8 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n. 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;

3.2.8.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

3.2.8.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.

3.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;

3.4 **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) Receber as propostas de preços;
- e) Abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) Receber a documentação de habilitação;
- j) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- m) Elaborar e publicar a ata da sessão;
- n) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.

4.8 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

4.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data, horário e limite estabelecidos.

Obs.: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

4.10 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.11 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus artigos. 42 a 49.

4.12 O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.1 Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

4.12.2 Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca "equivalente", "similar" ou "de melhor qualidade".

4.13 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.14 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

4.15 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

4.15.1 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas.

DA VISTORIA TÉCNICA

4.16 Antes de apresentar sua proposta, a LICITANTE deverá analisar todos os documentos do edital, sendo **recomendada a vistoria nos locais dos serviços**, verificando as condições locais e executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, conforme especificações do **item 7 do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.17 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

4.18 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais, em seus valores globais.

4.19 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente essas participarão da etapa de lances.

4.20 Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, bem como respectivo horário de registro, e de seu valor.

4.21 Para efeito de lances, será considerado o valor global anual:

4.21.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante;

4.21.2 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.21.30 tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.

4.22 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.23 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.24 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.25 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

4.25.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

4.26 Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 123/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

4.26.1 Os procedimentos descritos no **subitem 4.26** somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.26.2 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

4.27 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.28 O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

4.29 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

4.30 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.31 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

4.32 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

4.33 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. PROPOSTA

5.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá entregar, **de forma integral**, para a Comissão Permanente de Licitação do TJCE situada na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéba, CEP 60822-325 a **PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao menor lance, elaborada de acordo com o disposto no item 21 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**, bem como os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes do **item 7 deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico;

5.1.1 A proposta deverá ser entregue em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados, etc.

5.1.2 O não cumprimento da entrega da documentação de Habilitação e Proposta de Preços dentro dos prazos estabelecidos neste Edital acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação;

5.1.3 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações;

5.1.4 Serão desclassificadas as propostas que contenham limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis;

5.1.4.1 Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7;

5.1.4.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2 A proposta deverá explicitar:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- 5.2.1** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- 5.2.2** Número do processo e do Pregão;
- 5.2.3** Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;
- 5.2.4** O prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea “c”, da Resolução do TJCE n. 4/2008;
- 5.2.5** Planilha de preços por itens, em conformidade com o **Anexo 2 deste Edital**;
- 5.2.6** Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;
- 5.2.7** Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme **Anexo 2 deste Edital**, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.
- 5.3** No caso da proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita através do sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- 5.4** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
- 6.1** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas neste Edital.
- 6.2** **A proposta final para o lote não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descrito no Anexo 2 do Edital, sob pena de desclassificação, independente do valor total da proposta.**
- 6.3** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.
- 6.4** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 6.5** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.
- 6.6** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.
- 6.7** Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.7.1** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- 6.7.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A);
- 6.7.3** Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexecutáveis;
- 6.8** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 6.9** Da sessão, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 6.10** **De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**
- 6.11** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 6.12** No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7. HABILITAÇÃO**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

7.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 4 deste Edital**, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéba, CEP 60822-325;

7.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação ser entregues **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.

7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras (www.portalcompras.ce.gov.br).

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

7.5.1 No caso de licitante **CADASTRADO**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG), compatível com o ramo do objeto licitado.

7.5.1.1 A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

7.5.1.2 Também poderão ser consultados os *sítios* oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

7.5.1.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do *sítio* oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.5.1.4 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha registrada no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, o documento será considerado válido de acordo com **subitem 7.8.4** deste Edital.

7.5.2 O licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores” disponíveis no *sítio*: www.portalcompras.ce.gov.br, relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

7.5.2.1.1 Habilitação jurídica:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do **artigo 3º da Instrução Normativa DREI nº 36, de 03/03/2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração**;
 - f. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764/1971;
 - g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.5.2.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;
- f. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- h. Prova de regularidade de Tributos Municipais.

7.5.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.5.5 Declaração do licitante, se couber, tratar-se **de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo no Anexo 5 do Edital**;

7.5.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

7.5.7 Procuração, juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

7.5.8 Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 6 do Edital**;

7.5.9 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, **conforme Anexo 7 do Edital**;

7.5.10 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no **Anexo 8 do Edital**.

7.5.11 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme modelo constante no **Anexo 9 do Edital**;

7.5.12 Declaração, quando couber, de cumprimento de reserva de cargos legal para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, conforme modelo constante no **Anexo 10 do Edital**.

7.5.12.1 Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.6 O licitante deverá satisfazer às condições de **qualificação técnica** previstas no **item 7 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

7.7 Para efeitos de comprovação da **qualificação econômico-financeira**, o licitante deverá apresentar:

a) Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.2 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.

b.3 O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.

b.4 A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:

b.4.1 Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

LG =	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>
SG =	<u>ATIVO TOTAL</u>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>
LC =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>
	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>

b.4.2 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

b.4.3 A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

c) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

d) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do **Anexo 13 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na **alínea “b” deste subitem**, observados os seguintes requisitos:

d.1 A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social;

d.2 Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

7.7.1 A Comissão de Licitação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no **subitem 7.7, alínea “b.4.1”** deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

7.7.2 O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

7.8 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

7.8.1 Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

7.8.2 Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de, não o fazendo, ser considerada inabilitada no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE n. 15/2008.

7.8.3 Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, caso os mesmos sejam apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.

7.8.4 Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

7.9 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar também originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

7.10 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontrarem positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.

7.11 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006.

7.11.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

7.11.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

7.12 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

7.13 Se o licitante desatender às exigências previstas neste **item 7 (sete)**, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

8.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

8.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

representante não habilitado legalmente.

8.3 Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até **24 horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

9.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.

9.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, e-mail e/ou telegrama.

9.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

10.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

10.3 O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.4 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

10.5 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, quando for o caso, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

10.6 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

10.7 Por ocasião da hipótese prevista no **subitem 10.5**, todos os atos subsequentes serão registrados no sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A e nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às **sanções e penalidades administrativas**, conforme previsão no **item 26 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**, sem



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos 86 ao 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

11.3 As multas a que se refere o item anterior, não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.

11.4 Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

12. DO PAGAMENTO

12.1 As condições para pagamento estão descritas no **item 24 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

12.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

13. REAJUSTAMENTO, REACTUAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

13.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis, pelo período mínimo de 1 (um) ano.

13.2 As condições para reajustes e reactuação estão descritas no **item 28 o Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital** de Pregão Eletrônico.

13.3 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte os Recursos Diretamente Arrecadados e os Depósitos Judiciais PIMPJ, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.122.500.21814.15.33903900.27000.1.20
04200121.02.122.500.22576.15.33903900.27000.1.20
04200121.02.122.500.21814.15.33903900.21500.1.20
04200121.02.122.500.22576.15.33903900.21500.1.20
04200121.02.122.500.21814.15.33903900.27000.1.20
04200121.02.122.500.22576.15.33903900.27000.1.20
04200121.02.122.500.21814.15.33903900.21500.1.20
04200121.02.122.500.22576.15.33903900.21500.1.20

13.4 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

14. CONTRATAÇÃO

14.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por **instrumento de contrato, conforme minuta constante do Anexo 11 deste Edital**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado Contratante, e a adjudicatária, denominada Contratada, que observará os termos da Lei n. 8.666/1993, deste Edital e demais normas pertinentes.

14.2 O presente edital, seus anexos e a proposta de preços são partes da contratação.

14.3 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Aditivo Contratual, limitado a 60 (sessenta) meses, quando comprovadamente vantajoso para o Poder Judiciário Estadual, desde que haja autorização formal da autoridade competente.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

14.4 Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

14.5 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições apresentadas durante o certame.

15. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

15.1 Os critérios para estabelecimento da garantia dos serviços estão previstos no **item 12 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 A contratada deverá apresentar ao TJCE, no prazo de máxima de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco) por cento do valor anual atualizado do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

16.1.1 A garantia apresentada deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução dos serviços e devidamente acrescida de 3 (três) meses, conforme IN n. 6 de 23.12.2013 da SLTI/MPOG.

16.1.2 A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE.

16.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.2.1 Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

16.2.2 Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

16.2.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TJCE, e indenizações devidas pela CONTRATADA;

16.2.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

16.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

16.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil S.A, com correção monetária, em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

16.5 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.6 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.7 A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser utilizada para ressarcimento do CONTRATANTE e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.

16.8 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa prevista no Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital.

16.9 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o Tribunal de Justiça a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.10 O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital e das cláusulas contratuais.

16.11 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJCE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

16.12 Será considerada extinta a garantia:

16.12.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

16.12.2 No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso o TJCE não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

16.13 O Tribunal de Justiça executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

16.14 A garantia contratual somente será liberada mediante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria.

16.15 O TJCE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

16.15.1 Caso fortuito ou força maior;

16.15.2 Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

16.15.3 Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pelo TJCE;

16.15.4 Atos ilícitos dolosos praticados por servidores do TJCE.

16.16 Cabe ao próprio Tribunal de Justiça apurar a isenção da responsabilidade prevista nos **subitens 16.15.3 e 16.15.4**, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo TJCE.

16.17 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

16.18 Assim como no item anterior, a Consultoria Jurídica da Presidência do TJCE fixará em cada caso a orientação a respeito dos procedimentos específicos a serem adotados com o objetivo de executar a garantia quando a CONTRATADA não cumprir as obrigações estabelecidas neste Edital ou em outras normas legais.

16.19 A ausência da renovação, tempestiva, da Garantia do Contrato ensejará aplicação das sanções contratuais.

16.20 A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 As obrigações do CONTRATANTE estão estabelecidas no **item 20 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da CONTRATADA estão estabelecidas no **item 19 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

19. FISCALIZAÇÃO

19.1 Para a fiscalização dos serviços serão observadas as condições estabelecidas no **item 18 do Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital**.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada(s) de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.6 É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

20.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

20.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

20.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.12 **A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.**

20.13 Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal;

20.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

20.15 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei N. 10.880, de 29.12.1983.

20.16 De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18 de outubro de 2005, fica vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).

20.17 Nos termos da Resolução 114/CNJ, de 20/04/2010, a empresa vencedora, deverá absorver na execução do contrato, os egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento).

20.18 Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

20.19 Havendo divergência, exclusivamente quanto às especificações da descrição dos itens na descrição do sistema "licitacoes-e" do Banco do Brasil, Minuta de Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.

20.20 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 14 de maio de 2018.

**Luis Eduardo de Menezes Lima
SUPERINTENDENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA
DO TJCE**

**Moisés Antônio Fernandes Monte Costa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
INFRAESTRUTURA DO TJCE**

Aprovado:

**Francisco Rolim de Moraes Júnior
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 1 DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
GERENCIA DE MANUTENÇÃO E ZELADORIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo 1 deste documento, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor VALOR GLOBAL, por lote.

2 JUSTIFICATIVAS

- 2.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem reunido esforços para garantir uma infraestrutura adequada, tanto para a recepção do jurisdicionado, quanto para a prestação dos serviços por parte dos magistrados e servidores. Nesse sentido, destacam-se as ações voltadas para propiciar meios eficazes para preservar as edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 2.2 A manutenção predial descrita no Termo de Referência visa executar um conjunto de atividades para garantir a plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo e judiciário, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como a recuperação deste estado, e ainda preservar o patrimônio do Poder Judiciário Estadual. Referidos serviços são imprescindíveis devido ao risco de danos irreparáveis à prestação jurisdicional, caso estes venham a ser descontinuados.
- 2.3 Os edifícios a serem atendidos são compostos de vários sistemas, máquinas e equipamentos que exigem conhecimentos técnicos especializados, fazendo-se necessário a contratação de empresa especializada em Manutenção Predial.
- 2.4 O modelo de contratação visa a redução dos tempos de atendimento, dos custos administrativos e dos custos operacionais mediante possibilidade de realização de manutenção preventiva das edificações, além de possibilitar a diminuição dos custos de administração e dos custos financeiros decorrentes da não necessidade de estoque de material.



- 2.5 Optou-se por vários lotes visando facilitar a concorrência e obter otimização dos recursos, tornando a competição, assim, mais atraente, uma vez que as unidades, estando agrupadas, em lotes distintos, poderá estimular a participação das empresas, evitando que o certame resulte deserto ou fracassado para os mesmos.
- 2.6 A opção pelo regime de execução de empreitada por preço unitário se deu em virtude da impossibilidade de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, conforme definido no Termo de Referência, o pagamento dos serviços executados somente serão autorizados após o período de medição e verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.
- 2.7 A modalidade de Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de serviço comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado. Ressalta-se que, por imposição do Decreto Estadual nº 28.089/2006 e da Resolução TJCE nº 04/2008, para contratação de serviços comuns é obrigatória a utilização da modalidade de licitação pregão, preferencialmente na forma eletrônica. Tal escolha visa propiciar participação de maior número de licitantes e, conseqüentemente, garantir maior competitividade ao certame.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 A contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações, Decreto Estadual nº 28.089/2006 e da Resolução TJCE nº 04/2008.

4 ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TJ-CE

Tabela 1 – Impacto da Contratação por Indicador

ID	Objetivo	Impacto
1	Aprimorar o atendimento e o acesso do cidadão à Justiça	-
2	Intensificar a interlocução com a Sociedade	-
3	Fortalecer a adoção das soluções alternativas de conflitos	-
4	Aprimorar a gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	-
5	Promover a celeridade, produtividade e efetividade na prestação jurisdicional	-
6	Otimizar e padronizar processos judiciais e administrativos	-
7	Aprimorar a Governança Judiciária	-
8	Garantir a infraestrutura adequada	Forte
9	Aprimorar a Gestão de Pessoas	-
10	Aprimorar a Governança e a infraestrutura de TIC	-
11	Garantir a Sustentabilidade financeira	-

5 TERMINOLOGIA

5.1 Para os estritos efeitos deste documento, são adotadas as seguintes definições:

- 5.1.1 **CONTRATADA:** empresa proponente vencedora do certame licitação com a qual se assinou Contrato.
- 5.1.2 **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
- 5.1.3 **Conservação:** atividades técnicas e administrativas destinadas a preservar as características de desempenho técnico dos componentes da edificação.
- 5.1.4 **Manutenção:** conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho.
- 5.1.5 **Manutenção (ou Conservação) Corretiva:** conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas, o equipamento, sistema ou instalação após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente.
- 5.1.6 **Manutenção (ou Conservação) Preventiva:** conjunto de ações ou de operações de manutenção ou conservação, executadas sobre um equipamento, sistema ou instalação, com programação antecipada, objetivando mantê-lo(s) operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante. Dentre essas atividades preventivas, incluem-se: ensaios, testes, ajustes, calibrações, limpeza geral, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas, substituições de peças ou equipamentos desgastados, reorganização interna e externa de componentes, adaptações de componentes, entre outras.
- 5.1.7 **Manutenção Programada:** manutenção preventiva e/ou corretiva realizada em obediência a um Programa ou Plano de Manutenção dos componentes da edificação.
- 5.1.8 **Adequação Predial:** serviços realizados com o objetivo de realizar modificações na edificação para adequá-la a um novo layout.
- 5.1.9 **Atendimento Emergencial:** são considerados atendimentos emergenciais aqueles onde haja risco potencial a seres humanos e de perdas ou deterioração de processos ou bens patrimoniais, ou ainda paralisação das atividades da unidade (Falta de energia elétrica, falta de água potável encanada, infiltração na cobertura, entre outras, a critério da CONTRATANTE) caso não haja uma intervenção imediata.
- 5.1.10 **Serviços eventuais:** são serviços executados sob demanda específica do CONTRATANTE, e que visam o atendimento de necessidades que extrapolam os planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada.
- 5.1.11 **Rotina de Execução de Serviços:** é o detalhamento das tarefas que deverão ser executadas em determinados intervalos de tempo, sua ordem de execução, especificações, duração e frequência.



- 5.1.12 Fiscal do Contrato: é o representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- 5.1.13 Produtos ou Resultados: são os bens materiais e imateriais, quantitativamente delimitados, a serem produzidos na execução dos serviços contratados.
- 5.1.14 Ordem de Serviço: é o documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle de tarefas relativas à execução dos contratos de prestação de serviços e possibilitar a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado.
- 5.1.15 Sistema: conjunto de equipamentos, periféricos, acessórios, elementos, materiais ou componentes, ligados fisicamente ou não, os quais, utilizando seu desempenho individual, contribuem para uma mesma função.
- 5.1.16 Equipamentos, Instrumentos e Ferramentas: são os utilizados na manutenção preventiva e corretiva, tais como: amperímetro, voltímetro ou multímetro digital do tipo alicate e mala de ferramentas para os profissionais contendo ferramentas básicas e específicas de cada categoria.
- 5.1.17 Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): são os exigidos pelos órgãos governamentais de Segurança e Medicina do Trabalho, para execução dos serviços tais como: capacetes, botas, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras, protetores auriculares e capas plásticas.

6 DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda às exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpram os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.
- 6.2 Não poderão participar da presente contratação :
- 6.2.1 As empresa enquadradas nos casos de vedações legais, conforme especificado no Edital da Licitação;
- 6.2.2 Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição (justificativa no anexo 20);
- 6.3 Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao pregoeiro, nos prazos definidos em lei e no Edital, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

7 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 7.1 Documentação de Habilitação
- 7.1.1 Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada visita técnica e vistoria aos locais de execução dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao

desenvolvimento de seus trabalhos, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento, em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

7.1.2 A licitante interessada poderá visitar e vistoriar os locais onde serão executados os serviços, até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, com o objetivo de se inteirar das condições dos serviços, objeto deste documento, mediante prévio agendamento.

7.1.3 O agendamento da vistoria deverá ser realizado até 4 (quatro) dias úteis anteriores à abertura das propostas, em horário comercial, através dos seguintes contatos:

7.1.3.1 Para os LICITANTES que oferecerem propostas para os LOTES 1, 2, 3 e/ou 4:

- Coordenação de Manutenção: Telefone (85) 3207.7499 ou (85) 3207.6800.

7.1.3.2 Para os LICITANTES que oferecerem proposta para o LOTE 5

- Seção de Manutenção e Zeladoria do Fórum Clóvis Beviláqua: Telefone (85) 3492.8148 ou (85) 3492.8104.

7.1.4 O Poder Judiciário do Estado do Ceará se reserva o direito de não autorizar vistorias sem agendamento, caso o representante da licitante compareça em horário impróprio ou diverso daquele que fora agendado.

7.1.5 A vistoria poderá, em alguns casos, ser acompanhada por preposto da unidade judiciária, que por sua vez pode não deter conhecimentos técnicos de manutenção predial, cabendo aos mesmos simplesmente apresentar a edificação ao licitante.

7.1.6 A visita tem como objetivo a análise e esclarecimentos de dúvidas quanto à prestação dos serviços e conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelas licitantes.

7.1.7 Realizada a visita/vistoria, o TJ-CE emitirá o atestado de vistoria, conforme modelo do anexo 17, atestando textualmente o seguinte:

7.1.7.1 A licitante vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto deste documento.

7.1.8 Para recebimento do atestado de vistoria a licitante deverá ter vistoriado no mínimo as seguintes edificações:

7.1.8.1 Para as empresas que oferecerem proposta para o Lote 1/região I:

7.1.8.1.1 Tribunal de Justiça – Palácio da Justiça – Cambéba

7.1.8.1.2 Fórum da Comarca de Russas

7.1.8.1.3 Fórum da Comarca de Maracanaú

- 7.1.8.1.4 Fórum da Comarca de Itapajé
- 7.1.8.1.5 Fórum da Comarca de Morada Nova
- 7.1.8.1.6 Fórum da Comarca de Horizonte
- 7.1.8.1.7 Fórum da Comarca de Canindé
- 7.1.8.2 Para as empresas que oferecerem proposta para o Lote 2/região II:
 - 7.1.8.2.1 Fórum da Comarca de Sobral
 - 7.1.8.2.2 Fórum da Comarca de Guaraciaba do Norte
 - 7.1.8.2.3 Fórum da Comarca de Mirafima
 - 7.1.8.2.4 Fórum da Comarca de Cariré
 - 7.1.8.2.5 Fórum da Comarca de Acaraú
 - 7.1.8.2.6 Fórum da Comarca de Carnaubal
 - 7.1.8.2.7 Fórum da Comarca de São Benedito
 - 7.1.8.2.8 Fórum da Comarca de Tianguá
- 7.1.8.3 Para as empresas que oferecerem proposta para o Lote 3/região III:
 - 7.1.8.3.1 Fórum da Comarca de Crateús
 - 7.1.8.3.2 Fórum da Comarca de Boa Viagem
 - 7.1.8.3.3 Fórum da Comarca de Senador Pompeu
 - 7.1.8.3.4 Fórum da Comarca de Tauá
 - 7.1.8.3.5 Fórum da Comarca de Parambu
 - 7.1.8.3.6 Fórum da Comarca de Itatira
 - 7.1.8.3.7 Fórum da Comarca de Monsenhor Tabosa
 - 7.1.8.3.8 Fórum da Comarca de Irapuan Pinheiro
- 7.1.8.4 Para as empresas que oferecerem proposta para o Lote 4/região IV:
 - 7.1.8.4.1 Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte
 - 7.1.8.4.2 Fórum da Comarca de Barbalha
 - 7.1.8.4.3 Fórum da Comarca de Iguatu
 - 7.1.8.4.4 Fórum da Comarca de Crato
 - 7.1.8.4.5 Fórum da Comarca de Campos Sales
 - 7.1.8.4.6 Fórum da Comarca de Missão Velha
 - 7.1.8.4.7 Fórum da Comarca de Salitre
 - 7.1.8.4.8 Fórum da Comarca de Ipaumirim
- 7.1.8.5 Para as empresas que oferecerem proposta para o Lote 5/F.C.B e JECC's da Capital:

7.1.8.5.1 Comarca de Fortaleza – Fórum Clóvis Beviláqua

- 7.1.9 Caso a interessada opte por não realizar a visita/vistoria em alguma das edificações acima, deverá firmar declaração na qual dispense a necessidade de visita/vistoria, conforme modelo do anexo 18, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos do edital, do presente termo de referência e dos demais documentos que compõem o processo licitatório, não podendo assim, questionar desconhecimento dos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços e na formulação da proposta de preços.
- 7.1.10 A apresentação do atestado de visita/vistoria, ou da declaração de dispensa de vistoria, será obrigatória na fase de habilitação do certame.
- 7.1.11 Toda e qualquer despesa com a visita e vistoria correrá por conta da licitante interessada.
- 7.2 As licitantes deverão, ainda, na fase de habilitação:
- 7.2.1 Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que, sendo vencedora da licitação, em até 20 dias após a assinatura do contrato, apresentará à CONTRATANTE uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro e quitação, junto ao CREA/CE, das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, dos responsáveis técnicos e engenheiro civil do apoio técnico e operacional.
- 7.2.2 Acervo Técnico emitido pelo CREA em nome do Engenheiro Civil, responsável técnico pela CONTRATADA, que comprove a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva em contratos contínuos, ou execução de obras de construção civil de edificações.
- 7.2.3 No mínimo, 01 (um) Atestado (declaração) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que faça explícita menção à LICITANTE como executora dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva em contratos contínuos, ou execução de obras de construção civil de edificações.
- 7.2.4 Declaração de que apresentará, em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, toda a infraestrutura exigida nos itens 7.3 – Base de apoio, 7.4 – Mão de Obra e 7.5 – Apoio Técnico e Operacional, deste documento.
- 7.2.5 Declaração de que garantirá descarte adequado, sem ônus para a CONTRATANTE, de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente.
- 7.3 Base de Apoio
- 7.3.1 A CONTRATADA deverá manter no mínimo 01 (uma) base de apoio operacional, durante todo período de vigência do contrato, sendo:



- 7.3.1.1 Para as empresas que oferecerem proposta para o lote 1: Na sede do Palácio da Justiça, localizado em Fortaleza-CE;
- 7.3.1.2 Para as empresas que oferecerem proposta para o lote 2: Na comarca de Sobral ou em cidade distante no máximo 40km;
- 7.3.1.3 Para as empresas que oferecerem proposta para o lote 3: Na comarca de Quixeramobim ou em cidade distante no máximo 40km;
- 7.3.1.4 Para as empresas que oferecerem proposta para o lote 4: Na comarca de Juazeiro do Norte ou em cidade distante no máximo 40km;
- 7.3.1.5 Para as empresas que oferecerem proposta para o lote 5: No Fórum Clóvis Beviláqua, localizado em Fortaleza-CE;

7.3.2 A base de apoio deverá possuir no mínimo os seguintes equipamentos:

- 7.3.2.1 um computador (ou notebook) com acesso à internet e softwares de edição de texto e planilha eletrônica.
- 7.3.2.2 uma linha de telefone fixo com atendente no horário comercial.
- 7.3.2.3 dois aparelhos de telefone celular, cada um habilitado em uma operadora diferente, de uso funcional do coordenador da base de apoio e do Engenheiro responsável pela empresa.

7.4 Mão de Obra

7.4.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar para prestação dos serviços objeto deste documento, durante toda a duração do Contrato, quadro de colaboradores com no mínimo:

7.4.1.1 Quadro de colaboradores de acordo com o item 7.5 deste documento (Apoio Técnico e Operacional).

7.4.1.2 A CONTRATADA deverá, ainda, dispor em seu quadro de funcionários, para o fiel cumprimento dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, definidos em reuniões a serem realizadas com a participação do Engenheiro Civil responsável técnico pela CONTRATADA e de Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) do CONTRATANTE, os seguintes profissionais das especialidades citadas abaixo, ou até outras mais específicas não citadas, desde que solicitadas pelo CONTRATANTE:

- eletricista de redes elétricas de baixa tensão (com curso de NR 10), bombeiro hidráulico, pintor, carpinteiro, pedreiro e técnico de telefonia.

7.4.1.3 A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:

7.4.1.3.1 sócio: cópia do contrato social devidamente registrado no órgão competente;

7.4.1.3.2 diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual

ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

7.4.1.3.3 empregado: cópia atualizada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou contrato de trabalho em vigor;

7.4.1.3.4 responsável técnico: cópia de certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da CONTRATADA onde consta o registro do profissional como RT;

7.4.1.3.5 profissional contratado: contrato de prestação de serviços escritos firmados com a CONTRATADA, com prazo de duração, no mínimo, igual ao prazo de execução do contrato.

7.4.1.4 Sempre que necessário para o atendimento dos serviços demandados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.

7.5 Apoio Técnico e Operacional

7.5.1 O apoio técnico e operacional do contrato refere-se às despesas de manutenção das equipes técnicas e administrativa e da infraestrutura necessária para a execução e acompanhamento dos serviços, sendo:

7.5.2 Para o lote 1:

Mão de Obra	Quantidade de Postos	Carga Horária (horas/mês/posto)
Engenheiro Civil	1	220
Técnico De Nível Médio	1	220
Encarregado de Setor	2	220

7.5.3 Para os lote 2, 3, 4 e 5:

Mão de Obra	Quantidade de Postos	Carga Horária (horas/mês/posto)
Engenheiro Civil	1	110
Técnico De Nível Médio	1	220
Encarregado de Setor	2	220

7.5.4 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer o acompanhamento técnico através dos seus profissionais responsáveis pelos serviços durante todo o prazo de vigência contratual. Esses profissionais deverão estar disponíveis à CONTRATADA durante a jornada de trabalho, em caráter exclusivo, sendo que durante este período deverá acompanhar, planejar, fiscalizar e orientar seu quadro de funcionários além de preencher e assinar os relatórios de serviço, verificando orientações e observações da FISCALIZAÇÃO. Os serviços somente poderão ser iniciados com estes profissionais já definidos e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

7.5.5 A empresa contratada deverá, ainda, observar as obrigações trabalhistas decorrentes da contratação de mão de obra terceirizada conforme as disposições contidas na Resolução nº 169, de 31 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

7.5.6 O pagamento deste item será feito sob medição mensal.

7.5.7 Sempre que for constatada, pela FISCALIZAÇÃO, divergência quanto ao número de profissionais em contrapartida aos especificados nos itens 7.5.2 e 7.5.3 do item 7.5.1 deverá ser descontado dos respectivos valores nas medições.

7.5.8 Todo serviço realizado em horário extraordinário somente poderá ser realizado e remunerado se devidamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO e com a devida justificativa apresentada pela CONTRATADA.

7.5.9 O item **Engenheiro Civil** deverá ser pago proporcionalmente ao cumprimento das metas descritas na tabela abaixo:

META	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	FÓRMULA
META 1	Responsabilidade Técnica pelos serviços executados	30%	VALOR FIXO
META 2	Entrega dos orçamentos solicitados no período da medição.	30%	$\frac{\text{N}^{\circ} \text{ Orçamentos Entregues}}{\text{N}^{\circ} \text{ Orçamentos Solicitados}}$
META 3	Execução do Plano de Manutenção Programada	40%	$\frac{\text{N}^{\circ} \text{ Unidades Visitadas}}{\text{N}^{\circ} \text{ Unidades Previstas}}$

7.5.10 Para os profissionais descritos nos itens 7.5.2 e 7.5.3, serão aplicados os pisos salariais bem como as vantagens remuneratórias elencadas no anexo 14 deste documento tendo seus valores extraídos das Convenções Coletivas de Trabalho das categorias respectivas.

7.5.11 Por se tratar de mão de obra fixa, não será aplicado BDI sobre os custos de mão de obra do Apoio Técnico e Operacional, devendo incidir um índice percentual a título de TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, limitada a 5%.

8 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1 Para efeitos de qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos/declarações:

8.1.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme entendimento jurisprudencial do TCU e orientação constante na IN nº 05/2017 da SEGES;

8.1.2 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data

da apresentação da proposta;

8.1.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um);

8.1.4 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

8.1.5 Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo 13, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita no item 8.1.2, observados os seguintes requisitos:

8.1.5.1 a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social;

8.1.5.2 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas;

8.2 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos e informações complementares que comprovem os valores apresentados nos documentos exigidos nos itens anteriores.

8.3 O TJCE poderá, a seu critério, promover diligências, a fim de comprovar a exatidão das informações contidas nos documentos requeridos, emitindo parecer técnico conclusivo.

9 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

9.1 Abrange os principais grupos de serviços comuns de manutenção predial e adequação predial, inclusive com fornecimento de material, que fazem parte do objeto deste documento. Não fará parte do escopo do objeto deste Termo de Referência as instalações que sejam cobertas por contratos específicos, respeitadas literalmente as exceções e consideradas inclusas as generalidades das discriminações abaixo:

9.1.1 Instalações elétricas em geral

9.1.1.1 Exceto bancos de capacitores, subestações abrigadas e geradores (contrato específico).

9.1.1.2 Inclusive conserto de bombas.

9.1.2 Instalações hidráulicas e hidrossanitárias em geral



- 9.1.2.1 Inclusive vedação e limpeza de caixas d'água e cisternas, e esgotamento de fossas sépticas e sumidouros, hidrantes e mangueiras de incêndio.
- 9.1.2.2 Exceto tratamento de águas servidas (contrato específico).
- 9.1.3 Telefonia, dados e som, em redes estruturadas ou não
 - 9.1.3.1 Inclusive passagem, identificação e crimpagem de cabos;
 - 9.1.3.2 Telefonia, exceto Manutenção de um grupo já contratado de centrais telefônicas (contrato específico).
- 9.1.4 Edifício
 - 9.1.4.1 Incluindo estruturas, alvenarias, divisórias, portas, janelas, portões, forros, pinturas, grades, cobertas, pisos, esquadrias, impermeabilizações, aplicação de películas, confecção de chaves, conserto de portões automáticos e fechaduras elétricas.
 - 9.1.4.2 Exceto Manutenção de elevadores (contrato específico).
- 9.1.5 Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas e Sistemas de Aterramento
 - 9.1.5.1 Exclusivamente verificação e correção dos componentes do SPDA (se estão em bom estado, conexões e fixações estão firmes e livres de corrosão);
- 9.1.6 Sistemas de refrigeração
 - 9.1.6.1 Exclusivamente manutenção e limpeza de bebedouros.
- 9.1.7 Jardinagem
 - 9.1.7.1 Exclusivamente podas de árvores e limpeza de terrenos dos prédios.
- 9.1.8 Serviços de adequação predial
 - 9.1.8.1 Incluindo mão de obra, materiais e equipamentos, envolvendo todos os grupos construtivos necessários à preservação do patrimônio, ao restabelecimento de condições estruturais, de conforto e de segurança e/ou adequação de condições funcionais das unidades do Tribunal de Justiça contidas em cada uma das regiões constantes no Anexo 1 deste Termo de Referência.

10 PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO

10.1 Cronograma de Manutenção Programada

- 10.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Coordenação de Manutenção, em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, para apreciação e aprovação, cronograma de manutenção programada anual, a cada uma das unidades do Tribunal de Justiça constante no Anexo 1 deste Termo de Referência.
- 10.1.2 Durante a visita da equipe de manutenção programada deverá ser preenchido

o *check-list* descrito no anexo 4, bem como as Ordens de Serviços corretivas pendentes referentes àquela unidade.

10.2 Reuniões de Planejamento e Controle

10.2.1 Os roteiros de atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva serão discutidos em reuniões a serem realizadas de acordo com os itens abaixo:

10.2.1.1 Objetivo: adequar a programação às novas demandas de serviços de manutenção, adequações prediais e controle dos serviços executados.

10.2.1.2 Frequência: A critério da CONTRATANTE;

10.2.1.3 Local:

10.2.1.3.1 Para os Lotes 1, 2, 3 e 4: No Palácio da Justiça (Cambéba, Fortaleza, Ceará) ou em alguma unidade dentro da região de atendimento, a critério da CONTRATANTE.

10.2.1.3.2 Para o Lote 5: No Fórum Clóvis Beviláqua (Fortaleza, Ceará) ou em alguma unidade dentro da região de atendimento, a critério da CONTRATANTE.

10.2.1.4 Participantes Obrigatórios: Engenheiro Civil responsável técnico pela CONTRATADA e de Engenheiro(s) e/ou Técnico(s) do CONTRATANTE.

10.2.1.5 Tópicos Fixos da Reunião

10.2.1.5.1 Programação da resolução de demandas de manutenções preventivas, corretivas e serviços de adequação predial, mediante ordens de serviços e planilhas de quantidades e preços por unidade.

10.2.1.5.2 Ratificação ou adequação do cronograma de manutenção programada.

10.2.1.5.3 Programação da resolução de pendências de serviços em cada uma das Comarcas levantadas pela fiscalização, recebidas pela central de atendimento do CONTRATANTE ou recebidas via documento administrativo.

10.2.1.5.4 Apresentação de Orçamentos.

10.2.1.5.5 Previsão de data de início e de término dos serviços.

10.2.1.6 Observações Importantes:

10.2.1.6.1 O estabelecimento prévio de roteiros não impede que, a critério do CONTRATANTE, outras localidades pertencentes ou vizinhas ao trajeto, com necessidades de atendimento emergencial ou de urgência, ou ainda, solicitações emitidas após a realização da reunião, sejam incluídas para aproveitamento do deslocamento.



10.2.1.6.2 Sempre que necessário para o atendimento dos prazos acordados nas reuniões de Planejamento e Controle, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.

10.2.1.6.3 Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar em até 5 (cinco) dias após as solicitações, os cronogramas, croquis e orçamentos detalhados dos serviços demandados nas reuniões. O início dos serviços deve ser, no máximo, em até 5 (cinco) dias após aprovação dos orçamentos pela CONTRATANTE.

10.3 Orçamentos e Medições

10.3.1 Os Orçamentos, em sua integralidade, deverão ser detalhados, fundamentados em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados que expressem a composição de todos os seus custos unitários, baseados nas tabelas de insumos do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, com base no mercado local. O Anexo 2 apresenta modelo de Orçamento devidamente preenchido.

10.3.2 Nos casos em que a Tabela Insumos do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverão ser adotados aqueles disponíveis na Tabela da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA).

10.3.3 Nos casos em que as Tabelas do SINAPI e SEINFRA não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, a contratada deverá apresentar orçamento detalhado, em até 5 (cinco) dias após as solicitações. Os orçamentos emitidos serão submetidos aos técnicos do Tribunal de Justiça, conferidos e comparados com os preços de mercado e se necessário adequados a tal, antes da eventual aprovação e autorização de execução pela Coordenação de Manutenção do Tribunal de Justiça.

10.3.4 Para o pagamento da mão de obra dos serviços será considerado o percentual dos encargos sociais HORISTA, conforme descrito no anexo 10 deste documento, exceto para a mão de obra descrita no item 7.5 (Apoio Técnico e Operacional) o qual deverá ser aplicado o percentual MENSALISTA.

10.3.5 A tabela de custos utilizada para realização dos orçamentos dos serviços executados será aquela vigente na data da elaboração da proposta.

10.3.6 As fontes de consulta devem ser indicadas na Planilha de Medição.

10.3.7 Cálculo do Preço de Venda à CONTRATADA – Mão de Obra:

$$PV = [PC \times (1 + ES) + EC] \times (1 + BDI) \times (1 - DE)$$

Onde:

PV Preço de Venda (a ser pago pela CONTRATANTE)

PC Preço de Compra (baseados nas tabelas de preços de referência, SINAPI ou SEINFRA, sem encargos sociais)

ES Encargos Sociais (de acordo com a proposta da CONTRATADA)

BDI Benefício por Despesas Indiretas (de acordo com a proposta da CONTRATADA)

DE Desconto sobre os preços das tabelas de referência SINAPI ou SEINFRA (de acordo com a proposta da CONTRATADA)

EC Encargos Complementares (se houver)

10.3.8 Cálculo do Preço de Venda à CONTRATADA - Insumos

$$PV = PC \times (1 + BDI) \times (1 - DE)$$

Onde:

PV Preço de Venda (a ser pago pela CONTRATANTE)

PC Preço de Compra (baseados nas tabelas de preços de referência, SINAPI ou SEINFRA)

BDI Benefício e Despesas Indiretas (de acordo com a proposta da CONTRATADA)

DE Desconto sobre os preços das tabelas de referência SINAPI ou SEINFRA (de acordo com a proposta da CONTRATADA)

10.3.9 Cálculo da Indenização pelos custos por deslocamento:

$$IDE = DI \times Vkm$$

Onde:

IDE Indenização por Deslocamento

DI Distância (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE)

Vkm Valor do km rodado

10.3.9.1 Os tempos de deslocamentos dos profissionais envolvidos nos serviços, a serem extraídos do site do DER-CE, serão considerados como tempo de serviço.

10.3.9.2 O valor da indenização será o resultado da multiplicação da distância (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE (consultar site <http://mapas.der.ce.gov.br/>), pelo produto do valor do km definido no CONTRATO, observados os itens a seguir:

10.3.9.3 Para o(s) caso(s) de mais de um serviço realizado em uma mesma viagem, será paga uma única indenização por deslocamento, por localidade.

10.3.9.4 Para o(s) caso(s) em que forem programadas manutenções em mais de uma localidade, em uma mesma rota, a distância a ser considerada será a da rota (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-



CE), e não o somatório da distância de cada cidade à Base de Apoio (ver exemplo de cálculo no Anexo 8).

10.3.9.5 Não será paga indenização por deslocamento para atendimento nas edificações localizadas na cidade da Base de Apoio.

10.3.10 Cálculo da Indenização pelos custos por diárias

$$IDI = ND \times NT \times VD$$

Onde:

IDI Indenização por Diárias

ND Número de dias

NT Número de trabalhadores envolvidos nos serviços

VD Valor da diária

10.3.10.1 Só será pago indenização pelos custos com diárias para serviços realizados em cidades com distâncias superiores a 40 (quarenta) km da base de apoio descrita no item 7.3 deste termo de referência (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE), observados os itens a seguir:

10.3.10.2 A indenização será proporcional ao número de profissionais envolvidos nos serviços executados e por competência exigida para o tipo de serviço realizado, conforme composição de custos das tabelas de referência (SINAPI ou SEINFRA-CE).

10.3.10.3 Para o deslocamento sem pernoite, será paga o valor equivalente a meia diária.

10.4 Execução

10.4.1 Todos os serviços objeto deste Termo de Referência, exceto os de caráter emergencial (a critério do CONTRATANTE), só deverão ser realizados após emissão de ordem de serviços (OS) pelo Departamento de Manutenção e Zeladoria do Tribunal de Justiça.

10.4.2 Manutenções Programadas

10.4.2.1 As manutenções preventivas, descritas no anexo 4 deste documento, deverão ser realizadas periodicamente, conforme Cronograma de Manutenção (ver item 10.1) previamente aprovado pelo CONTRATANTE. Qualquer alteração no Cronograma deverá ser previamente submetida à aprovação do CONTRATANTE.

10.4.3 Manutenções Corretivas

10.4.3.1 As manutenções corretivas serão realizadas sempre que necessário e a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente os

problemas identificados ao CONTRATANTE, solicitando autorização para execução dos serviços;

10.4.3.2 A CONTRATADA deverá prever suporte sempre que a equipe técnica de manutenção não conseguir solucionar problemas referentes à operação e a manutenção dos sistemas objeto da presente contrato.

10.4.3.3 Os atendimentos dos serviços de manutenção corretiva deverão ser iniciados no máximo até:

10.4.3.3.1 meio-dia do primeiro dia útil subsequente a data da comunicação, para as edificações localizadas a no máximo 40 (quarenta) km da base de apoio descrita no item 7.3 deste termo de referência (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE);

10.4.3.3.2 dois dias úteis a contar da data de comunicação, para as edificações localizadas a mais de 40 (quarenta) km da base de apoio descrita no item 7.3 deste termo de referência (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE), salvo os serviços que a critério do CONTRATANTE possam ser executados quando da ocasião da visita de manutenção programada.

10.4.3.4 Quando conveniente para a Administração, os prazos acima poderão ser prorrogados. De forma exemplificativa, a fim de reduzir custos com deslocamento, o CONTRATANTE poderá optar por postergar o atendimento de manutenção corretiva para coincidir com a próxima manutenção programada.

10.4.4 Serviços de adequação predial

10.4.4.1 A rota e o cronograma de serviços de adequação predial deverão ser previamente aprovados pela CONTRATANTE, devendo estar, sempre que possível em consonância com o Plano de Manutenção.

10.4.5 Atendimentos emergenciais

10.4.5.1 Os serviços de atendimentos emergenciais deverão ser realizados independentemente de estarem contemplados na programação. O prazo para o início do atendimento é de no máximo 6 (seis) horas. Os tempos serão contados do momento da comunicação pela Coordenação de Manutenção do Tribunal de Justiça.

10.4.6 Subcontratação

10.4.6.1 CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto deste documento.

10.4.6.2 A CONTRATADA somente poderá subcontratar serviços específicos e não contínuos, devendo, entretanto, solicitar previamente a autorização do CONTRATANTE.

10.4.6.3 Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a

CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.4.7 Para os prazos descritos nos itens 10.4.3 e 10.4.5, o serviço será considerado iniciado quando a equipe ou o profissional designado para executá-lo apresentar-se no local com todo o ferramental apropriado e o material necessário para execução.

10.4.8 O prazo para conclusão dos serviços descritos nos itens 10.4.3 e 10.4.5 será de 1 (um) dia útil devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente qualquer alteração nos prazos descritos e justificando eventuais atrasos que possam ocorrer.

II CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 O Recebimento **PROVISÓRIO** dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado imediatamente após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante atesto do supervisor de Secretaria, Diretor do Fórum, Diretor/Chefe da Unidade demandante ou por servidor efetivo por estes designados.

11.2 A CONTRATANTE poderá, a seu critério, enviar fiscal para verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Orçamento, quando for o caso. Após a inspeção, através de comunicação oficial da Fiscalização, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

11.3 O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades devido a vício/defeitos na realização dos serviços executados, defeitos de fabricação de materiais aplicados, ou ainda, no quantitativo de insumos utilizados.

11.4 O recebimento **DEFINITIVO** será efetuado por meio de atesto emitido pelo fiscal e pelo gestor do contrato no prazo de 10 dias a partir da entrega de toda a documentação prevista no item 24.3.

12 GARANTIA DOS SERVIÇOS

12.1 A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção da qualidade, garantia e desempenho dos serviços realizados e materiais empregados, por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento.

12.2 Caso o Tribunal de Justiça por seus agentes usuários ou através de seus técnicos, constate vícios de execução ou má qualidade de materiais aplicados, a CONTRATADA deverá refazer o serviço e/ou substituir os materiais inadequados, em até três dias úteis, a contar da notificação pela fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

12.3 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer custos por danos ocasionados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, em materiais, infraestrutura, mobiliário, processos ou equipamentos, por omissão, por imperícia ou

negligência.

12.4 Nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas que se encontrarem em período de garantia de fábrica (ou construtora), os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que os eventuais defeitos não estão cobertos pela referida garantia.

12.4.1 Ficando constatado que o problema nas edificações, instalações, equipamentos ou sistemas sob garantia decorrem de defeito de fabricação ou construção, ou outro qualquer coberto por garantia, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Após a comunicação, o CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA documentos tais como cópias de notas fiscais, para que esta, execute às suas expensas, transporte e todos os serviços (desinstalações, instalações, acompanhamento dos serviços na assistência técnica autorizada ou construtora, etc.) necessários para que os mesmos voltem ao perfeito funcionamento.

12.4.2 Caso a CONTRATADA execute os serviços a que se refere este item e disto resulte a perda da garantia oferecida, ela assumirá durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente estiver sujeito o fabricante do equipamento.

12.4.3 Durante o prazo de garantia das instalações, equipamentos ou sistemas, será atribuída à CONTRATADA a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante.

12.5 É facultado ao CONTRATANTE, solicitar a imediata substituição de eventuais materiais aplicados ou serviços executados que não atendam às normas vigentes ou características mínimas usuais de qualidade, sem quaisquer ônus adicionais ao CONTRATANTE.

12.6 O fato de técnicos do CONTRATANTE inspecionarem, fiscalizarem e receberem os serviços executados pela CONTRATADA não elimina, nem atenua as responsabilidades e garantias destes serviços, principalmente por vícios indiretos ou não visíveis.

13 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

13.1 A CONTRATADA deverá obedecer fielmente às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial às seguintes:

13.1.1 NR 6: Equipamento de Proteção Individual;

13.1.2 NR 9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais –PPRA;

13.1.3 NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

13.1.4 NR 11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;

13.1.5 NR 12: Máquinas e Equipamentos;

13.1.6 NR 13: Caldeiras e Vasos de Pressão;

13.1.7 NR 17: Ergonomia;



13.1.8 NR 26: Sinalização de segurança;

13.1.9 NR 28: Fiscalização e Penalidades;

13.1.10 NR 35: Trabalho em altura.

13.1.11 NR-33: Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados.

14 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA

14.1 A CONTRATADA deverá:

14.1.1 Comportar-se de forma ética e transparente com a sociedade, estabelecendo metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para gerações futuras.

14.1.2 Promover treinamento de mão de obra e realizar manutenção preventiva de suas máquinas e ferramentas, com o objetivo obter um melhor desempenho no planejamento e controle das atividades assim como a elevação do padrão de qualidade dos serviços e produtos oferecidos.

14.1.3 Adotar soluções que ofereçam segurança e conforto ambiental (insolação, ventilação, luminosidade, higiene, ergonomia e acústica) a funcionários e usuários.

14.1.4 Optar pelo uso, sempre que viável do ponto de vista técnico e econômico, de materiais ecologicamente corretos.

14.1.5 Garantir o correto armazenamento e manuseio de materiais e ferramentas necessários para o atendimento dos prazos acordados, atentando para os aspectos ambientais e de segurança.

14.1.6 Garantir descarte adequado, sem ônus para o CONTRATANTE, de insumos que possuam em sua composição química elementos que sejam prejudiciais ao meio ambiente (ex.: lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias) e apresentar declaração que o descarte ocorreu de acordo com as normas de preservação ambiental.

14.1.7 Comprometer-se a prestar serviços de acordo com a legislação ambiental vigente, assim como, respeitar todas as normas que tratam do assunto.

14.2 Gerir de forma eficiente o uso dos recursos para:

14.2.1 Realizar os serviços com eficácia, economicidade e eficiência;

14.2.2 Reduzir a geração de resíduos.

15 NORMAS, PORTARIAS, REGULAMENTAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

15.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

15.2 Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do

contrato e especialidades pertinentes.

15.3 A CONTRATADA deverá, ainda, obedecer:

15.3.1 A todos os Anexos deste Termo de Referência.

15.3.2 As prescrições e recomendações dos manuais de cada equipamento.

15.3.3 Às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) em vigor.

15.3.4 O Caderno de Encargos do DAE/CE;

15.3.5 Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia, água, esgoto e telefonia.

15.3.6 Às normas técnicas e portarias específicas, se houver.

15.3.7 Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas.

15.3.8 Às Resoluções do CREA e CONFEA.

15.3.9 Quando necessário, entidades de proteção do patrimônio cultural, sanitária (Vigilância Sanitária), do meio ambiente (IBAMA, etc.), de trânsito, do espaço aéreo, limpeza e outros.

15.3.10 A legislação ou norma técnica aplicável que venha a entrar em vigor depois da assinatura do contrato, quando não houver repercussão financeira. Quando houver, a CONTRATADA deverá demonstrar através de planilhas e solicitar ajustes financeiros ao contrato.

15.4 O fato de eventualmente não ter sido citada alguma legislação ou norma técnica, não desobriga a CONTRATADA quanto ao seu cumprimento.

16 CONDIÇÕES GERAIS

16.1 Todo o material necessário para execução dos serviços, será fornecido pela empresa CONTRATADA, salvo quando mais vantajoso para o CONTRATANTE, este opte por fornecer parcialmente ou integralmente materiais necessários para a execução dos serviços.

16.2 Os serviços de manutenção objetos deste Termo de Referência deverão ser executados dentro dos horários de expediente das diversas unidades do Tribunal de Justiça, porém em casos especiais ou de urgência a critério da fiscalização ou a pedido expresso da empresa executora, poderão ser realizados procedimentos em horários e dias fora do expediente, inclusive serviços noturnos e/ou em feriados, sem ônus extras para o CONTRATANTE. Em tais situações, de necessidade de execução de serviços fora do expediente, exceto nos casos de extrema urgência e imprevisíveis, deverão ser tomadas medidas de prévia programação, com informação de nome(s) e número(s) de documento(s) da(s) pessoa(s) que executarão os serviços, para que sejam tomadas as devidas providências, para autorização do acesso dos mesmos ao interior das unidades.



16.3 Cabe única e exclusivamente à CONTRATADA, a regularização prévia e manutenção do desenvolvimento dos serviços de manutenção predial e adequações prediais, em consonância com as obrigações junto ao CREA, INSS, FGTS, Corpo de Bombeiros, concessionárias de telefonia, água e energia elétrica e Prefeituras. Dentre elas a providência de apresentação em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, de ART específica dos serviços objeto do contrato.

16.4 Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido das instalações de qualquer uma das unidades do CONTRATANTE, para conserto em oficinas, necessitará de prévia autorização da Coordenação de Manutenção, sendo que as despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da CONTRATADA.

17 RELATÓRIOS MÍNIMOS

17.1 A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, junto a solicitação de pagamento:

17.1.1 Planilha de Medição dos serviços executados no mês anterior, conforme modelo no Anexo 3.

17.1.2 Check List das Edificações onde foram realizadas manutenções programadas no mês anterior, conforme modelo no Anexo 4.

17.1.3 Ordens de Serviço, atendidas no mês anterior, devidamente preenchidas e assinadas pelo solicitante do serviço, supervisor de secretaria, diretor do Fórum ou da unidade demandante, conforme modelo no Anexo 5.

17.1.4 Relatório Fotográfico, constando fotos anteriores e posteriores a cada um dos serviços executados nas Unidades Judiciárias, no mês anterior, conforme modelo no Anexo 6.

17.1.4.1 Os serviços que passaram por fiscalização presencial dos técnicos e/ou engenheiros da CONTRATANTE poderão ser dispensados de apresentação do relatório fotográfico.

17.1.5 Relatório de Atendimento, do mês anterior, onde deverão constar os serviços executados devidamente assinadas pelo supervisor de secretaria, diretor do Fórum ou da unidade demandante, conforme Anexo 7.

18 FISCALIZAÇÃO

18.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará fiscalizará, acompanhará e supervisionará as atividades desenvolvidas pela empresa CONTRATADA.

18.2 Na fiscalização exercida por meio de profissionais (técnico(s) e/ou engenheiro(s)) do CONTRATANTE, de forma fixa, móvel programada ou aleatória, segundo seus próprios critérios técnicos, operacionais ou de auditoria, serão observados e avaliados diversos aspectos, dentre eles:

18.2.1 Continuidade das condições mínimas técnicas e operacionais, dentro dos

limites estabelecidos e diligenciados no início do contrato.

- 18.2.2 Aferição técnica dos trabalhos realizados.
- 18.2.3 Avaliação de satisfação das unidades atendidas.
- 18.2.4 Confrontação do planejamento quinzenal de serviços definidos e das solicitações feitas pelas unidades com os serviços e aplicações de materiais efetivados.
- 18.2.5 Cumprimento do plano de manutenção programado apresentado e aprovado.
- 18.2.6 Verificação dos deslocamentos e diárias de mão de obra.
- 18.2.7 Regularidade da mão de obra terceirizada sob aspectos técnicos.
- 18.2.8 Condições de segurança.
- 18.2.9 Adequabilidade de serviços quanto a procedimentos previstos em norma técnica ou manuais de fabricantes.
- 18.2.10 Adequabilidade de serviços quanto à regularidade junto ao CREA, Corpo de Bombeiros, concessionárias de água e energia elétrica, e Prefeituras.
- 18.2.11 Avaliação do cumprimento dos tempos acordados de atendimentos.

18.3 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer a qualquer momento, diligências para fiscalizar e garantir que todas as condições técnicas, operacionais e da base de apoio exigidas neste documento, sejam mantidas durante toda a vigência do contrato.

18.4 O CONTRATANTE deverá, ainda, designar fiscal competente para avaliar a CONTRATADA quanto os aspectos de regularidade fiscal e trabalhista.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1 Assessorar o CONTRATANTE nas decisões sobre a manutenção da edificação.
- 19.2 Realizar inspeções, sempre que solicitado, nas edificações que fazem parte do objeto deste documento, apresentando relatórios periódicos sobre suas condições, identificando e classificando os serviços de manutenção necessários.
- 19.3 Assessorar a CONTRATANTE em situações de emergência.
- 19.4 Realizar adequado dimensionamento dos serviços objetos deste documento.
- 19.5 Adotar soluções que ofereçam economia e facilidade de execução, operação e manutenção (relação mais adequada entre custos e benefícios, considerando os sistemas construtivos, a durabilidade e resistência dos materiais e o padrão desejado).
- 19.6 Fornecer serviços e materiais para *garantia do pleno funcionamento* e do bom estado de conservação das edificações que fazem parte do objeto deste documento.
- 19.7 Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, transportes de funcionários, transportes de materiais, transportes de equipamentos, alimentação e hospedagem de funcionários, ou seja, todas as obrigações oriundas da



prestação dos serviços deste documento.

- 19.8 Designar profissional(is) para o trato dos processos administrativos entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.
- 19.9 Designar profissional(is) responsável(is) pelas equipes de manutenção a quem os servidores da administração deverão reportar-se.
- 19.10 Dispor de tantos profissionais, veículos e ferramentas quanto necessário forem para o adequado cumprimento de suas obrigações.
- 19.11 Manter, em sua base de apoio, um estoque regular dos materiais de consumo que atendam às necessidades mensais dos serviços de manutenções corretivas e preventivas e operação, tais como: telhas cerâmicas e de fibrocimento, lâmpadas fluorescentes, luminárias, portas do tipo paraná e acessórios, reparos de válvulas de descarga e caixas de descarga acopladas, tintas, tomadas, disjuntores, reatores, interruptores, cabos e fios, divisórias de PVC e acessórios de alumínio, divisórias de madeira e acessórios de alumínio, tubos e conexões de água e esgoto, eletro calhas de alumínio tipo dutotec, porta equipamentos tipo dutotec, blocos tipo dutotec, cabos de lógica, cabos de telefonia, RJ's machos e fêmeas, fechaduras, torneiras, registros, bacias sanitárias com caixa acoplada, etc.
- 19.11.1 O planejamento dos volumes necessários e especificidades de itens em estoque são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não justificando a falta de itens específicos, atrasos principalmente nos prazos de atendimentos emergenciais, nem descumprimento de cronogramas estabelecidos para os serviços objetos deste documento.
- 19.12 Garantir que seus empregados possuam idoneidade, capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõem, reservando-se o CONTRATANTE o direito de exigir, sem nenhum ônus para si, que a CONTRATADA providencie, imediatamente, a substituição daqueles que não correspondam, por qualquer motivo, às exigências do serviço.
- 19.13 Instruir os seus empregados sobre a técnica de execução dos serviços, prevenção de acidentes no trabalho e combate a incêndios.
- 19.14 Orientar regularmente seus profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, com ênfase à economia no emprego de materiais e à racionalização do uso de energia elétrica dos equipamentos.
- 19.15 Fiscalizar regularmente o local da prestação dos serviços, com a finalidade de verificar as condições em que estão sendo prestados, inclusive quanto aos aspectos de saúde e segurança do trabalho, assim como constatar sua execução efetiva e em conformidade com as exigências contratuais.
- 19.16 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou acidentes causados a terceiros durante o cumprimento do contrato.
- 19.17 Zelar para que os profissionais designados para execução dos serviços apresentem-se

nas instalações do CONTRATANTE trajando uniforme completo e limpo, com crachá de identificação, sem ônus extras para o CONTRATANTE. Como uniforme completo entende-se o conjunto de calça comprida, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento.

- 19.18 Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, garantindo, inclusive, que seus prepostos utilizem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos conforme a natureza dos serviços, observando as normas de segurança vigentes.
- 19.19 Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.20 Todas as imperfeições verificadas nos serviços executados pela CONTRATADA deverão ser corrigidas tão logo detectadas, sem custos adicionais para o CONTRATANTE.
- 19.21 Executar os serviços obrigatoriamente por profissionais habilitados, qualificados, treinados e credenciados para o desempenho das tarefas, com supervisão de um profissional habilitado e credenciado para o desempenho dos serviços objeto deste documento.
- 19.22 Utilizar materiais de primeira qualidade em quantidade compatível com a demanda.
- 19.23 Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada, quanto a incompatibilidades técnicas existentes, alterações dos planos de manutenção, etc.
- 19.24 Garantir os serviços propostos, durante a vigência do contrato, inclusive respondendo por quaisquer danos nas edificações que façam parte do objeto deste documento, em caso de problema comprovadamente ocasionado por ineficiência, negligência ou não execução dos procedimentos de manutenção exigidos neste documento.
- 19.25 Adotar, sempre que possível, padronização dos insumos utilizados e serviços realizados.
- 19.26 Executar os serviços objeto deste documento, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações de cada especialidade, descritas nas tabelas de referência utilizada (SINAPI ou SEINFRA), nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, demandadas, orçadas, aprovadas, programadas e executadas conforme especificações anteriores.
- 19.27 Todos os materiais e peças a serem empregados deverão ser de primeiro uso e primeira qualidade, atendendo aos melhores padrões de mercado, devendo satisfazer às especificações e recomendações dos fabricantes e do CONTRATANTE.
- 19.28 Participar, sempre que solicitado, sem ônus para o CONTRATANTE, de reuniões técnicas com o Coordenação de Manutenção, nas dependências do TJ-CE ou em



qualquer das edificações pertencentes ao CONTRATANTE nas cidades constantes no Anexo 1 deste documento.

19.29 A contratação se efetivará por meio de contrato, e deverá ser assinado pela proponente vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação expedida pelo CONTRATANTE para este fim.

20 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 Assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento relativo ao objeto deste Termo de Referência.

20.2 Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela CONTRATANTE, obedecidas às condições estabelecidas neste documento.

20.3 Facilitar à CONTRATADA o acesso às informações necessárias e aos locais para realização dos serviços, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

20.4 Designar um representante da Administração para acompanhar, controlar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

20.5 Fiscalizar a prestação de serviços e apreciar os relatórios de serviços enviados pela CONTRATADA.

20.6 Notificar através da Central de Contratos e Convênios, toda e qualquer irregularidade observada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

20.7 Aplicar as sanções previstas, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com os compromissos assumidos, mantidas as situações normais, arcando a mesma com quaisquer prejuízos que tais atos possam acarretar à Administração.

20.8 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, compatíveis com as obrigações contratuais vigentes.

21 PROPOSTA DE PREÇOS

21.1 A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam comprometer o seu teor, datada e assinada, na forma do Anexo 9 - Modelo de Proposta.

21.2 Os valores dos Encargos Sociais (ES) e dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) não podem ser superiores aos estipulados nos anexos 10 e 11, respectivamente.

21.3 Na elaboração da proposta, o licitante deverá considerar:

21.3.1 conformidade com as disposições constantes do Termo de Referência;

21.3.2 inclusão de todos os custos diretos ou indiretos relativos ao objeto deste documento, tais como: seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, despesas de transportes, alimentação, diária, mão-de-obra, literatura técnica, bem como outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da presente contratação, não cabendo à CONTRATANTE

quaisquer custos adicionais;

21.3.3 prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

21.3.4 cada LICITANTE deverá apresentar o detalhamento analítico das respectivas composições de BDI e encargos sociais. As composições deverão estar em conformidade com os Anexos 10 e 11 deste documento, não podendo ser superiores aos limites neles fixados.

21.3.5 os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco planilhas de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente as empresas contratadas, não devendo ser repassado à CONTRATANTE.

21.3.6 todos os dados informados pela LICITANTE em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

22 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

22.1 No processo licitatório, será considerada vencedora a empresa que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos, ofertar o menor VALOR GLOBAL.

23 ORDENADOR DE DESPESA, GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

23.1 Ordenador de Despesas: Secretário de Administração e Infraestrutura;

23.2 Gestor do Contrato: Coordenador de Manutenção;

23.3 Fiscal(is) Técnico-Operacional: Servidor(es) da Coordenação de Manutenção designado(s) pelo Gestor do Contrato;

23.4 Fiscal(is) dos aspectos financeiros, fiscais e trabalhistas: Servidor(es) habilitado(s) para acompanhar e fiscalizar os aspectos trabalhistas, financeira e fiscal.

24 PAGAMENTOS

24.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os insumos efetivamente utilizados pela CONTRATADA e aprovados pelo CONTRATANTE, respeitada a rigorosa correspondência com o orçamento e as modificações expressas e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE, após a análise dos fiscais do contrato.

24.2 A medição mensal de serviços e materiais será baseada em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, onde estão registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

24.3 As solicitações de pagamento deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

24.3.1 Ofício em papel timbrado da CONTRATADA solicitando o pagamento;

24.3.2 Cópia da ART emitida pelo CREA-CE referente aos serviços objeto deste



documento;

24.3.3 Planilha de Medição;

24.3.4 Ordens de serviço das edificações visitadas no mês referente à cobrança, devidamente assinadas pelo Diretor do Fórum ou supervisor de Secretaria, bem como do Engenheiro Responsável Técnico da CONTRATADA.

24.3.5 Relatório Fotográfico, constando fotos anteriores e posteriores a cada um dos serviços executados nas Unidades Judiciárias, no mês anterior, conforme modelo no Anexo 6.

24.3.6 Relatório de Atendimento, das edificações visitadas no mês referente à cobrança, onde deverão constar os materiais e mão de obra utilizados devidamente assinadas pelo supervisor de secretaria, diretor do Fórum ou da unidade demandante, conforme Anexo 7.

24.3.7 Check-List das edificações visitadas em caráter de Manutenção Programada, do mês referente à cobrança;

24.4 O pagamento dos valores empenhados serão realizados através de depósito bancário preferencialmente junto às agências do Bradesco S/A, em até 30 dias a contar da entrega das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças da CONTRATANTE.

24.5 As notas fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto contratado somente devem ser emitidas após a emissão da Nota de Empenho.

24.6 Fica a CONTRATADA ciente de que, quando do pagamento, será verificada sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Trabalhistas, Fazenda Federal, Estadual e Municipal e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.

24.7 Os documentos a que se referem o parágrafo imediatamente anterior, deverão ser apresentados digitalizados, em arquivo único, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do fiscal do contrato.

24.8 Para as parcelas que envolvam a prestação de serviços por meio de mão de obra exclusiva ou residente, notadamente a descrita no item 7.5 deste Termo de Referência (Apoio Técnico e Operacional) deverão ser aplicadas as disposições contidas na Resolução nº 169, de 31 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça:

24.8.1 As provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS / SESI / SESC / SENAI / SENAC / INCRA / SALÁRIO EDUCAÇÃO / FGTS / RAT+FAT / SEBRAE etc.) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, a serem pagos pelo TJCE à empresa contratada, serão glosadas do valor mensal do contrato e depositadas exclusivamente em banco público oficial;

- 24.8.2 O montante do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes provisões previstas para o período de contratação: férias e 1/3 constitucional, 13º salário; multa do FGTS por dispensa sem justa causa; e incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário;
- 24.8.3 Os valores provisionados para o atendimento do item anterior serão obtidos pela aplicação de percentuais e valores constantes do ANEXO 11 deste documento;
- 24.8.4 Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas mencionados neste item, a ser depositados em conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – deixarão de compor o valor do pagamento mensal à CONTRATADA;
- 24.8.5 Os saldos da conta vinculada – bloqueada para movimentação – serão remunerados pelo índice da poupança ou outro definido em acordo de cooperação, sempre escolhido o de maior rentabilidade;
- 24.8.6 Para resgatar os recursos da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação – a empresa contratada, após pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, deverá apresentar os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou a cada empregado as rubricas objeto de retenção;
- 24.8.7 Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos do contrato;

24.9 A Contratada não poderá condicionar, em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, os pagamentos de sua responsabilidade, inclusive os devidos a seus empregados – salários, repactuação salarial ou das diferenças retroativas, quando houver – ao recebimento de suas faturas junto ao TJCE;

24.10 A solicitação do resgate dos recursos da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação – ao TJCE deve abranger os pagamentos de verbas trabalhistas e previdenciárias ocorridas no período de apenas 1 (um) mês.

25 GARANTIA CONTRATUAL

25.1 A contratada deverá apresentar ao TJCE, no prazo de máxima de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco) por cento do valor anual atualizado do contrato, em quaisquer das modalidades previstas no §1º, do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

25.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

25.2.1 prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

25.2.2 prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

25.2.3 as multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TJCE à contratada;

- 25.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 25.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.
- 25.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil S.A, com correção monetária, em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 25.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa prevista neste Termo de Referência.
- 25.6 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o Tribunal de Justiça a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 25.7 O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.
- 25.8 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJCE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- 25.9 Será considerada extinta a garantia:
- 25.9.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do TJCE, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - 25.9.2 no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso o TJCE não comunique a ocorrência de sinistros.
- 25.10 O Tribunal de Justiça executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 25.11 A garantia contratual somente será liberada mediante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria.
- 25.12 O TJCE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
- 25.12.1 caso fortuito ou força maior;
 - 25.12.2 alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
 - 25.12.3 descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pelo TJCE;

25.12.4 atos ilícitos dolosos praticados por servidores do TJCE.

25.13 Cabe ao próprio Tribunal de Justiça apurar a isenção da responsabilidade prevista nos incisos 25.12.3 e 25.12.4 do item anterior, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo TJCE.

25.14 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

25.15 Assim como no item anterior, a Consultoria Jurídica da Presidência do TJCE fixará em cada caso a orientação a respeito dos procedimentos específicos a serem adotados com o objetivo de executar a garantia quando a contratada não cumprir as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência ou em outras normas legais.

26 SANÇÕES

26.1 A inexecução parcial ou total do objeto do contrato ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, respectivos decretos regulamentadores e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir descrito:

26.1.1 Advertência, que poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA, bem como no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da Fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

26.1.2 Multa, pelo descumprimento das obrigações contratuais, observando-se o disposto nas Tabelas 3 e 4 deste documento;

26.1.3 Incidir-se-ão acréscimos percentuais sobre a multa, por reincidência de infrações, nas seguintes hipóteses:

26.1.3.1 50% (cinquenta por cento) do valor da multa a ser aplicada, se a reincidência ocorrer num prazo de até 30 (trinta) dias;

26.1.3.2 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa a ser aplicada, se a reincidência ocorrer num prazo maior que 30 (trinta) dias e menor que 60 (sessenta) dias.

26.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 2 anos de acordo com o art. 87 inciso III da lei 8666/93.

26.1.5 Impedimento de contratar com TJCE por prazo de até 5 anos de acordo com o art 7º da lei 10520/2002.

26.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



26.1.7 Será suspensa temporariamente do direito de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

- 26.1.7.1 apresentar documentação falsa;
- 26.1.7.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 26.1.7.3 falhar na execução do contrato;
- 26.1.7.4 fraudar na execução do contrato;
- 26.1.7.5 comportar-se de modo inidôneo;
- 26.1.7.6 cometer fraude fiscal;
- 26.1.7.7 fizer declaração falsa.

26.1.8 O retardamento da execução do objeto previsto no item 26.1.7.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

- 26.1.8.1 deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data constante na ordem de serviço;
- 26.1.8.2 deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

26.1.9 A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 4 deste documento, e alcançar o total de 40 (quarenta) pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na tabela 3, considerando o período de 12 (doze meses), a partir da data de assinatura do Contrato ou Prorrogação Contratual, quando for o caso.

Tabela 3 – Graus e valores das infrações

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	1	0,001% do Valor Global Máximo do Contrato
2	2	0,005% do Valor Global Máximo do Contrato
3	5	0,01% do Valor Global Máximo do Contrato
4	7	0,02% do Valor Global Máximo do Contrato
5	10	0,05% do Valor Global Máximo do Contrato
6	20	0,5% do Valor Global Máximo do Contrato

7	40	5% do Valor Global Máximo do Contrato
---	----	---------------------------------------

Tabela 4 – Infrações

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá	1	Por ocorrência
2	Não atender os prazos de atendimento estabelecidos neste documento (exceto atendimentos emergenciais)	1	Por ocorrência e por dia
3	Apresentar documentação irregular	1	Por ocorrência e por dia
4	Retirar das dependências do CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	2	Por item e por ocorrência
5	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	2	Por empregado e por dia
6	Deixar de aplicar o programa de manutenção preventiva e sua periodicidade, constante do cronograma aprovado pela CONTRATANTE.	2	Por ocorrência e por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material.	3	Por ocorrência
8	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	3	Por ocorrência
9	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente serviço, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.	3	Por empregado e por ocorrência
10	Não atender os prazos de atendimento estabelecidos para os atendimentos emergenciais.	4	Por ocorrência e por hora
11	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	4	Por ocorrência

12	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
13	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia
14	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6	Por ocorrência
15	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
16	Permitir situação que resulte em dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	7	Por ocorrência
17	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
18	Não cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
19	Não cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
20	Deixar de atender os requisitos de instalação das bases de apoio e apoio técnico e operacional previstos neste documento.	1	Por ocorrência e por dia
21	Não apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	1	Por ocorrência e por dia
22	Deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida pela fiscalização.	1	Por ocorrência e por dia
23	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
24	Não efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
25	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	3	Por empregado e por dia

26.1.10 O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da Garantia Contratual que houver sido prestada.

26.1.10.1 Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, este deve ser complementado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE.

27 VIGÊNCIA CONTRATUAL

27.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovadamente vantajoso para o Poder Judiciário Estadual, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

27.2 As prorrogações do contrato serão precedidas da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

27.3 O contratado não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

28 DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

28.1 O Contrato poderá ser repactuado, a qualquer momento, de forma a garantir que os preços pagos pela Administração reflitam os benefícios tributários, inclusive em caso de desoneração de folha de pagamento, concedidos pela legislação tributária em vigência no mês correspondente aos serviços executados e em cobrança pela CONTRATADA.

28.2 O valor do contrato será fixo e irrevogável, pelo período mínimo de um ano. Após um ano da data de apresentação da proposta, este valor poderá ser reajustado com o objetivo de manter o poder de compra do CONTRATANTE, de acordo com os seguintes critérios:

28.2.1 Reajuste da estimativa de custos com serviços das tabelas de referência

28.2.1.1 Será reajustado anualmente de acordo com o valor vigente na tabela de referência vigente na época da entrega da proposta para contratação ou no período da renovação.

28.2.2 Reajuste da estimativa de custos com o Apoio Técnico e Operacional (Mão de Obra)

28.2.2.1 Será reajustado de acordo com as Convenções Coletivas de Trabalho descritas no anexo 14.

28.2.3 Reajuste da estimativa de custos com diárias

28.2.3.1 Deverá ser reajustado, anualmente, com base na variação do IPCA. Em caso de extinção do referido índice, a CONTRATANTE fará opção de índice



que servirá de base para o reajuste.

28.2.4 Reajuste da estimativa de custos com deslocamento

28.2.4.1 Deverá ser reajustado, anualmente, com base na variação do IPCA. Em caso de extinção do referido índice, a CONTRATANTE fará opção de índice que servirá de base para o reajuste.

Fortaleza, 26 de março de 2018



Renato Araújo Duarte
Gerente de Manutenção e Zeladoria

ANEXO 1 – LISTA DE UNIDADES / COMARCAS



REGIÃO I	REGIÃO II	REGIÃO III	REGIÃO IV	FCB/JECC's
Palácio da Justiça	Acarauá	Ararendá	Aiuaba	Fórum Clóvis Beviláqua
Corregedoria	Amontada	Arneiroz	Abaiara	Unidades dos JECC's da Capital
Croche do Poder Judiciário	Barroquinha	Crato	Altaneira	
Escola de Magistratura	Bela Cruz	Independência	Antonina do Norte	
Fórum das Turmas Recursais	Camocim	Ipaporanga	Aranpe	
Aquiraz	Cheval	Monsenhor Tabosa	Assaré	
Cascavel	Cruz	Nova Russas	Aurora	
Caucaia	Granja	Novo Oriente	Baixio	
Chorozinho	Itapajé	Parambu	Barbalha	
Eusébio	Itapipoca	Poranga	Barro	
Guaiuba	Itarema	Quiterianópolis	Brejo Santo	
Horizonte	Jijoca de Jericoacoara	Tamboril	Campos Sales	
Itaitinga	Mercó	Tauá	Carnaúba	
Maracanau	Martinópolis	Barabulú	Cariri	
Maranguape	Miraima	Boa Viagem	Cedro	
Pacajus	Mominhos	Choró	Crato	
Pacatuba	Tejuçuoca	Deputado Irapuan Pinheiro	Farias Brito	
Pindoretama	Trairi	Ibaretama	Granjeiro	
Gonçalo do Amarante	Unuoca	Itaira	Iguatu	
Apuiarés	Alcantaras	Maitena	Ipaumirim	
Paracuru	Cariré	Milha	Jardim	
Paraipaba	Carnaubal	Mombaça	Jati	
Pentecoste	Coreaú	Pedra Branca	Juazeiro do Norte	
São Luis do Curu	Croatá	Piquet Carneiro	Jucas	
Tururu	Forquilha	Quixadá	Lavras da Mangabeira	
Umimim	Frecheirinha	Quixeramobim	Mauriti	
Unuburetama	Graça	Senador Pompeu	Milagres	
Carindé	Groaíras	Solonópole	Missão Velha	
Caridade	Guaraciaba do Norte	Alto Santo	Nova Olinda	
General Sampaio	Hidrolândia	Ereré	Penaforte	
Ibicuitinga	Ibiapina	Itacema	Porteiras	
Paramoti	Ipo	Jaguaretama	Potengi	
Acarape	Irauçuba	Jaguaribara	Saboeiro	
Aracoraba	Massapé	Jaguaribe	Salitre	
Aratuba	Meruoca	Pereiro	Santana do Cariri	
Barreira	Moraújo	Potiretama	Tarrafas	
Baturité	Mucambo	Acopiara	Umarí	
Capistrano	Paçuá	Catarina	Várzea Alegre	
Amiranga	Pires Ferreira	Icó		
Capitão	Reputaba	Orós		
Mulungu	Santana do Acaraú	Quixelô		
Ocara	São Benedito			
Pacoti	Senador Sá			
Palmácia	Sobral			
Redenção	Tianguá			
Aracati	Ubajara			
Beberibe	Varjota			
Fortim	Viçosa do Ceará			
Itapuí	Catunda			
Itaipaba	Ipueiras			
Jaguaruana	Santa Quitéria			
Limoeiro do Norte				
Morada Nova				
Palhano				
Quixeré				
Russas				
São João do Jaguaribe				
Tabuleiro do Norte				

11

ANEXO 2 – MODELO DE ORÇAMENTO



LOGO

NOME DA EMPRESA

ENDEREÇO

CNPJ

MANUTENÇÃO PREDIAL TERCEIRIZADA/LOTE

ORÇAMENTO

MÊS DE REFERÊNCIA:	PERÍODO	FATOR MULTIPLICADOR	VERSÃO SINAPI	ENCARGOS SINAPI	VERSÃO SEINFRA-CE	ENCARGOS TJCE	CONTRATO
ABR/2015		0	FEV/2015	118,48%	23	74,00%	XX-2015

1 – COMPOSIÇÃO – PARCELA MÃO-DE-OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CUSTO TABELA	CUSTO ADEQUADO – TJCE	HORAS TRABALHADAS	CUSTO
1.1	SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00
1.2	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00
1.3	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00
1.4	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00
1.5	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00
1.6	SINAPI	34779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00
1.7	SINAPI	88300	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00
1.8	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00
1.9	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00
						SUBTOTAL	R\$ 0,00

2 – COMPOSIÇÃO – PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	TOTAL
2.1	SINAPI	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI	R\$ 0,00
2.2	SEINFRA	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE	R\$ 0,00
2.3	MERCADO	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO	R\$ 0,00
			SUBTOTAL
			R\$ 0,00

3 – INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUILOMETRAGEM (DIÁRIA)
3.1	CONTRATO	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO NECESSÁRIO PARA OS ATENDIMENTOS NAS COMARCAS	R\$ 1,02	0
			SUBTOTAL	R\$ 0,00

4 – INDENIZAÇÃO POR DIÁRIAS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Nº DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO
4.1	SEINFRA	18563	DIÁRIA EM GERAL	0	R\$ 72,69
					SUBTOTAL
					R\$ 0,00

5 – CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
5.1	MÃO DE OBRA	R\$ 0,00
5.2	MATERIAL	R\$ 0,00
5.3	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO	R\$ 0,00
5.4	INDENIZAÇÃO POR DIÁRIAS	R\$ 0,00
5.5	FATOR MULTIPLICADOR (FM)	R\$ 0,00
5.6	CUSTO GLOBAL	R\$ 0,00

DATA DE EMISSÃO

DD/MM/AAAA

ASSINATURA CONTRATADA

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.

ANEXO 3 – PLANILHA DE MEDIÇÃO



LOGO

NOME DA EMPRESA

ENDEREÇO

CNPJ

MANUTENÇÃO PREDIAL TERCEIRIZADA/LOTE

PLANILHA DE MEDIÇÃO

CONTRATO

XX-2015

NÚMERO	PARCELA	LOTE	MÊS DE REFERÊNCIA	PERÍODO	FATOR MULTIPLICADOR	VERSÃO SINAPI	ENCARGOS SINAPI	VERSÃO SEINFRA-CE	ENCARGOS TJCE
1	1	IV	ABR/2015		0	FEV/2015	118,40%	23	74,00%

1 – COMPOSIÇÃO – PARCELA MÃO-DE-OBRA

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CUSTO TABELA	CUSTO ADEQUADO – TJCE	HORAS TRABALHADAS	CUSTO
1.1	SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00
1.2	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00
1.3	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00
1.4	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00
1.5	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00
1.6	SINAPI	34779	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00
1.7	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00
1.8	SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00
1.9	SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00
SUBTOTAL							R\$ 0,00

2 – COMPOSIÇÃO – PARCELA MATERIAL

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	TOTAL
2.1	SINAPI	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SINAPI	R\$ 0,00
2.2	SEINFRA	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NA TABELA SEINFRA-CE	R\$ 0,00
2.3	MERCADO	MATERIAL COM BASE DE PREÇO NO MERCADO	R\$ 0,00
SUBTOTAL			R\$ 0,00

3 – INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUILOMETRAGEM (DER)
3.1	CONTRATO	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO NECESSÁRIO PARA OS ATENDIMENTOS NAS COMARCAS	R\$ 1,00	0
SUBTOTAL				R\$ 0,00

4 – INDENIZAÇÃO POR DIÁRIAS

ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Nº DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO
4.1	SEINFRA	8563	DIÁRIA EM GERAL	0	R\$ 72,59
SUBTOTAL					R\$ 0,00

5 – CUSTO DO ATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
5.1	MÃO DE OBRA	R\$ 0,00
5.2	MATERIAL	R\$ 0,00
5.3	INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO	R\$ 0,00
5.4	INDENIZAÇÃO POR DIÁRIAS	R\$ 0,00
5.5	FATOR MULTIPLICADOR (FM)	R\$ 0,00
6.6	CUSTO GLOBAL	R\$ 0,00

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.

ANEXO 4 - CHECK LIST DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA



LOGO

NOME EMPRESA

ENDEREÇO DA BASE

CHECK-LIST DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA											
ONPJ DA EMPRESA											
COMARCA	(IMÓVEL VISTORADO)										
	ENDEREÇO										
	DATA										
RESPONSÁVEL PELA VISTORIA:	FUNÇÃO:										
ESTADO DE CONSERVAÇÃO											
LEGENDA:	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="width: 50%;"></td><td style="width: 50%; text-align: center;">PÉSSIMO</td></tr> <tr><td></td><td style="text-align: center;">REGULAR</td></tr> <tr><td></td><td style="text-align: center;">BOM</td></tr> <tr><td></td><td style="text-align: center;">ÓTIMO</td></tr> <tr><td></td><td style="text-align: center;">NOVO</td></tr> </table>		PÉSSIMO		REGULAR		BOM		ÓTIMO		NOVO
	PÉSSIMO										
	REGULAR										
	BOM										
	ÓTIMO										
	NOVO										

Nº	ITENS VISTORADOS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1 - INSTALAÇÕES HIGIENIZANTES			
1.1	VERIFICAR CONDIÇÃO DE TUBOS ACESSÓRIOS (ASPIRADOR, RANFALHOS, SADOINETEIRAS, PORTA PAPEIS DANIFICADOS)		
1.2	VERIFICAR E CORRIGIR EVENTUAIS OBSTRUÇÕES E VAZAMENTOS		
1.3	VERIFICAR CABAS DE GORRURA, RALOS, SIFÕES, GRELHAS E VALVULAS		
1.4	VERIFICAÇÃO DE CABAS D'ÁGUA		
2 - COBERTAS - CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS			
2.1	VERIFICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÕES, ACABAMENTOS DE CANTOS, TUBO DE ESCURRIMENTO, CANALHAS, RALOS E SIFÕES		
2.2	VERIFICAÇÃO DE TELHADO MADERNAMENTO, TELHAS QUEBRADAS E/OU TRINCADAS		
2.3	VERIFICAÇÃO DAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E FETURAR LIMPEZA, SE NECESSÁRIO		
3 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
3.1	VERIFICAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS (FAZER REAPERTOS EM PARAFUSOS DE CONTATO COM 120 ISOLANTES)		
3.2	VERIFICAR O AQUECIMENTO E FUNCIONAMENTO DOS ISOLANTES		
3.3	VERIFICAÇÃO DE CONTATOS		
3.4	VERIFICAR AS CONDIÇÕES GERAIS DOS QUADROS (ORDENAÇÃO, DOMINAÇÃO, FIORES E OUTROS)		
3.5	VERIFICAR CONDIÇÕES DE APTAÇÃO DAS BOMBAS DE SUÇÃO E RECALQUE E QUADROS DE COMANDO		
3.6	VERIFICAR LÂMPADAS APAGADAS NO PRÉDIO (SUBSTITUIR)		
3.7	TESTAR FUNCIONAMENTO DE LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA		
4 - REVESTIMENTOS E PINTURAS			
4.1	VERIFICAR CONDIÇÕES GERAIS DAS PINTURAS (INTERNAS E EXTERNAS)		
4.2	VERIFICAR CONDIÇÕES GERAIS DOS REVESTIMENTOS (INTERNO E EXTERNO)		
5 - CARPINTARIA E MARCENARIA			
5.1	VERIFICAR CONDIÇÕES DE ESQUADRIAS		
5.2	VERIFICAR CONDIÇÕES DO FORRAMENTO (MINERAL, GESSO, PVC E OUTROS)		
6 - VEDAÇÕES			
6.1	VERIFICAÇÃO DE ALVENARIA		
6.2	VERIFICAÇÃO DE DIVISÓRIAS (GESSO, PVC, PARQUE MBO E OUTROS)		
6.3	VERIFICAR CONDIÇÕES DE ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO		
7 - BIFÍCIO			
7.1	VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CORROSÃO (ARMADURAS)		
7.2	VERIFICAÇÃO DE TRINÇAS E FISSURAS		
7.3	VERIFICAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS FORA DO PADRÃO NORMAL		
7.4	VERIFICAÇÃO DE ATUQUES DE FUNGOS DE APRESCIMENTO E ATUQUE DE ORGANISMOS BLOFAGOS (CUPINS E OUTROS)		
7.5	VERIFICAÇÃO DE ANOMALIAS (FUNÇÕES)		
8 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E SISTEMAS DE ATERRAMENTO			
8.1	VERIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DO SPDA (SE ESTÃO EM BOM ESTADO, CONDIÇÃO E FIXAÇÃO, ESTÃO FIRMES E LIVRES DE CORROSÃO)		
9 - TELEFONIA, DADOS E SOM			
9.1	VERIFICAÇÃO DE REDES TELEFÔNICAS E CENTRAL TELEFÔNICA		
9.2	VERIFICAÇÃO DE EMENDAS, FIXAÇÃO DE CABOS E CONEXÕES COM OS BLOCOS TERMINAIS		
10 - JARDINAGEM			
10.1	CORTES, PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DO TERRENO DOS PRÉDIOS DO INTERIOR		

PARCER FINAL:

RESPONSÁVEL: _____ **ASSINATURA:** _____

ANEXO 5 – ORDENS DE SERVIÇO



Solicitação de Serviço - SS

Form:OrdemDeServiço

Emissão de OS_ CODIGO No MPT-3768-14 - Corretiva
DESEG - TJ

05/02/2014 09:59:07

Solicitante: 4217

Funcionario: FERNANDO

MPT-3768-14

Descrição da Os

INSTALAR SISTEMA AUTOMATICO PARA A CAIXA D'AGUA NO FORUM DE CATARINA.

- Máquina CATARINA - COMARCA DE CATARINA
- Tag FORUM - FORUM
- Equipamento DIRETORIA - DIRETORIA
- Tipo de Os 1 - Corretiva

Sistema 16.18 - HIDRAULICA

Grupo Descrição não informada!

Garantia do Equipamento

Departamento LBLDepDescr

PRICRIDADE 0

Setor 81 -

Afeta Producao Sim

Processo 08 CARIRI - CENTRO SUL

Retrabalho

Area Executante 16 - INSTALACOES HIDRAULICAS

Tempo Estimado

Centro de Custo LBLCCDescr

Fornecedor

Mensagem Não existe mensagem para essa OS

OS gerada a partir da SS: 3729

Abertura Disponível Termino Esperado

05/02/2014-09:55 05/02/2014-09:55

Observação Equipe -09:55 Descrição não informada!

Lancamento dos Servicos

Data	Realizado Início	Fim	Código Serviço	Código Funcionario	Resumo do serviço executado	Código da Parada

Historico da Conclusao:

Ass. Programador Manutencao _____
Ass. Supervisor _____
Aprovação do Solicitante _____

Ass. Mecânico: _____
Data de Conclusão: _____
Avaliação: 1 2 3 4
Máquina Parada: _____

ANEXO 6 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



MANUTENÇÃO PREDIAL TERCEIRIZADA



FOTO 05 – PINTURA – DEPOIS



FOTO 06 – PINTURA – DEPOIS

0

ANEXO 7 - RELATÓRIO DE ATENDIMENTO



LOGO	NOME DA EMPRESA
	ENDEREÇO
	MANUTENÇÃO PREDIAL TERCEIRIZADA/LOTE

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO		CT Nº	X00000	FACTOR MULTIPLICADOR
UNIDADE COMARCA	PERÍODO DO ATENDIMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA		VERSÃO DA TABELA
JUAZEIRO DO NORTE / FÓRUM	10/03 À 22/03	FEVEREIRO 2014		SINOPSE 10/03/2014 SEMTRA 000

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO	RECEBIDOR DOS SERVIÇOS		
PREVENTIVA	NOME/MATRÍCULA	FUNÇÃO	CONTATO

1 - COMPOSIÇÃO EMPRESADA EMPRESA					
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.1					
1.2					
1.3					
1.4					
1.5					
1.6					
1.7					
1.8					

2 - MATERIAL EMPREGADO EM PRESTA - MERCADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.1					
2.2					
TOTAL (C)					

3 - INDENIZAÇÃO POR DIÁRIAS				
ITEM	TABELA REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Nº DE DIÁRIAS
3.1				
3.2				
3.3				
3.4				
3.5				
3.6				

4 - INDENIZAÇÃO POR DESLOCAIMENTO				
ITEM	DATA	VEÍCULO/PLACA	PARTEIDA - DESTINO	DISTÂNCIA
4.1		ROMBET - HEM 2228		
4.2				
4.3				
4.4				
4.5				

5 - RESUMO DAS OS - TEMPO DE ATENDIMENTO						
ITEM	Nº DA OS	DATA INÍCIO / FIM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	HORA INÍCIO	HORA FIM	M.O. POR SERVIÇO (ITEM)
5.1	MPT-33240-15	XXXX - XXXX				
5.2						
5.3						
5.4						
5.5						

6 - PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	
ITEM	NOME / CPF
6.1	
6.2	
6.3	
6.4	
6.5	

7 - NÍVEL DE SATISFAÇÃO			
(ÓTIMO	(BOM
	REGULAR		RUIM

OBSERVAÇÕES

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.

ANEXO 8 - EXEMPLO DE CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO



→ Serviços de manutenção em cidades com mais de 40 (quarenta) km de distância Edifício Sede do Tribunal de Justiça (Palácio da Justiça)

→ Rota para manutenção preventiva com equipe formada por 5 trabalhadores realizada em 4,5 dias (saída na segunda feira com retorno na sexta feira)

→ Diária R\$ 90,00

Id	Distância	Saida	Destino
1	45,6	Palácio da Justiça	Pacajus
2	28,7	Pacajus	Cascavel
3	52,5	Cascavel	Palácio da Justiça
	126,8	Distância Total	

Assim o valor a ser pago seria:

Indenização por deslocamento

$$IDE = DI \times V_{km}$$

$$IDE = 126,8 \times R\$ 0,75$$

$$IDE = R\$ 95,10$$

Onde:

IDE Indenização por Deslocamento

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem uma política de melhoria contínua e se reserva o direito de modificar esse formulário sempre que achar conveniente.

DI Distância (com base nas menores distâncias, para carros de passeio, informadas pelo DER-CE)

Vkm Valor do km rodado

DE Desconto oferecido pela Empresa ou Consórcio de Empresas

Indenização por diárias

$$IDI = ND \times NT \times VD$$

$$IDI = 4,5 \times 5 \times R\$ 90,00 = R\$ 2.025,00$$

Onde:

IDI Indenização por Diárias

ND Número de dias

NT Número de trabalhadores envolvidos nos serviços

VD Valor da diária, com base na Tabela SEINFRA-CE.



ANEXO 9 – MODELO DE PROPOSTA

AO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 1 / Região I
 Prezados Senhores

[NOME_EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NUMERO_CNPJ], estabelecido na [ENDERECO_DA_SEDE], apresenta proposta comercial e demais condições para a prestação dos serviços de manutenção predial e serviços de adequação predial para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

OBS¹: Para auxiliar na elaboração da Proposta, foi elaborada uma planilha eletrônica contendo as fórmulas necessárias para o cálculo do VALOR GLOBAL DO CONTRATO, caso a LICITANTE tenha interesse, solicitar por e-mail à Comissão de Licitação por meio do endereço cpl.tjce@tjce.jus.br

Editor de Planilhas recomendado para edição deste documento: LibreOffice Calc Versão 4.4 ou superior.

OBS²: Alterar apenas os itens destacados em VERMELHO, a saber:

GRUPO 3 – ITENS 1 e 2 no campo do VALOR UNITÁRIO (Indenização por deslocamento e diárias, respectivamente).

GRUPO 5 – ITENS 1, 2, 3 e 4 os percentuais propostos sobre TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DESCONTO, BDI e ENCARGOS SOCIAIS, respectivamente.

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
1.1	Razão Social:
1.2	CNPJ:
1.3	Inscrição Estadual:
1.4	Endereço Completo:
1.5	Telefone:
1.6	E-mail:
1.7	Representante da Empresa:
1.8	Carteira de Identidade:
1.9	CPF:

2 PREÇO DO SERVIÇO	
--------------------	--

2.1 A empresa propõe os seguintes preços:

Grupo 1 – Apoio Técnico e Operacional

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	SALÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS (%)	ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	VANTAGENS CCT	SUBTOTAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (em R\$, Limitada a 5%)	ISS PIS CONFINS (8,65%)	VALOR TOTAL
1	Engenheiro Civil – Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	1	R\$ 7.480,00	73,24%	R\$ 5.478,35	R\$ 413,60	R\$ 13.371,95	R\$ 668,60	R\$ 1.214,51	R\$ 15.255,06
2	Técnico de Nível Médio – Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	1	R\$ 1.653,52	73,24%	R\$ 1.211,04	R\$ 591,92	R\$ 3.456,48	R\$ 172,82	R\$ 313,93	R\$ 3.943,23
3	Encarregado de Setor – Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	2	R\$ 1.707,49	73,24%	R\$ 2.501,13	R\$ 1.059,58	R\$ 6.975,69	R\$ 348,78	R\$ 633,57	R\$ 7.958,04
TOTAL MENSAL											R\$ 27.156,33
TOTAL ANUAL											R\$ 325.875,96

Grupo 2 – Remuneração de Serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	ENCARGOS SOCIAIS (%)	BDI (%)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	Remuneração de Serviços, de acordo com as tabelas de referência SINAPI/SEINFRA.	R\$/Mês	70000	116,33%	21,58%	0,00%	R\$ 134.607,90
TOTAL MENSAL							R\$ 134.607,90

Obs.: Considerar 50% dos custos como sendo mão de obra

ANEXO 9 – MODELO DE PROPOSTA

AO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 1 / Região I
 Prezados Senhores

TOTAL ANUAL	R\$ 1.615.294,86
--------------------	-------------------------

Grupo 3 – Indenizações por deslocamento e diárias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Indenização pelos custos com deslocamento (não incidirá BDI e ES)	KM/Mês	2500	R\$ 0,63	R\$ 1.575,00
2	Indenização pelos custos com diárias (não incidirá BDI e ES).	Diária/Mês	220	R\$ 90,00	R\$ 19.800,00
TOTAL MENSAL					R\$ 21.375,00
TOTAL ANUAL					R\$ 256.500,00

Grupo 4 – Totalização

ITEM	GRUPO	VALOR TOTAL
1	Grupo 1 – Apoio Técnico e Operacional.	R\$ 325.875,96
2	Grupo 2 – Remuneração de Serviços.	R\$ 1.615.294,86
3	Grupo 3 – Indenizações por deslocamento e diárias.	R\$ 256.500,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO		R\$ 2.197.670,82

Grupo 5 – Índices Propostos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor (%)
1	Taxa de Administração - Apoio Técnico e Operacional	5,00%
2	Desconto sobre os preços das tabelas SINAPI/SEINFRA.	0,00%
3	Bonificação por Despesas Indiretas (BDI). (anexar memória de cálculo)	21,58%
4	Encargos Sociais. (anexar memória de cálculo)	116,33%

OBS: Para os preços acima indicados foram considerados os seguintes valores de Taxa de Administração, Desconto, BDI e Encargos Sociais (para os dois últimos, apresentar memória de cálculo conforme anexos 10 e 11)

OBS: O preço proposto para o VALOR GLOBAL DO CONTRATO não deve ser superior ao presente no anexo 12, por lote.

TABELA DE REFERÊNCIA VIGENTE

No momento da elaboração desta proposta, estão vigentes as seguintes tabelas de referências de preços:

SEINFRA – CE:	SEINFRA 024
SINAPI:	SINAPI 01/2018

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

Local e Data

 Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO 9 – MODELO DE PROPOSTA

AO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 2 / Região II
 Prezados Senhores

[NOME_EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NUMERO_CNPJ], estabelecido na [ENDERECO_DA_SEDE], apresenta proposta comercial e demais condições para a prestação dos serviços de manutenção predial e serviços de adequação predial para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

OBS!: Para auxiliar na elaboração da Proposta, foi elaborada uma planilha eletrônica contendo as fórmulas necessárias para o cálculo do VALOR GLOBAL DO CONTRATO, caso a LICITANTE tenha interesse, solicitar por e-mail à Comissão de Licitação por meio do endereço cpl.tjce@tjce.jus.br.

Editor de Planilhas recomendado para edição deste documento: LibreOffice Calc Versão 4.4 ou superior.

OBS²: Alterar apenas os itens destacados em VERMELHO, a saber:

GRUPO 3 – ITENS 1 e 2 no campo do VALOR UNITÁRIO (Idenização por deslocamento e diárias, respectivamente)

GRUPO 5 – ITENS 1, 2, 3 e 4 os percentuais propostos sobre TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DESCONTO, BDI e ENCARGOS SOCIAIS, respectivamente.

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
1.1	Razão Social:
1.2	CNPJ:
1.3	Inscrição Estadual:
1.4	Endereço Completo:
1.5	Telefone:
1.6	E-mail:
1.7	Representante da Empresa:
1.8	Carteira de Identidade:
1.9	CPF:

2 PREÇO DO SERVIÇO	
--------------------	--

2.1 A empresa propõe os seguintes preços:

Grupo 1 – Apoio Técnico e Operacional

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	SALÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS (%)	ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	VANTAGENS CCT	SUBTOTAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Limitada a 5%)	ISS PIS CONFINS (8,65%)	VALOR TOTAL
1	Engenheiro Civil – Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	0,5	R\$ 7.480,00	73,24%	R\$ 5.478,35	R\$ 413,60	R\$ 6.685,98	R\$ 334,30	R\$ 607,25	R\$ 7.627,53
2	Técnico de Nível Médio Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	1	R\$ 1.653,52	73,24%	R\$ 1.211,04	R\$ 591,92	R\$ 3.456,48	R\$ 172,82	R\$ 313,93	R\$ 3.943,23
3	Encarregado de Setor Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	2	R\$ 1.559,30	73,24%	R\$ 1.142,03	R\$ 302,00	R\$ 6.006,66	R\$ 300,33	R\$ 545,55	R\$ 6.852,54
TOTAL MENSAL											R\$ 18.423,30
TOTAL ANUAL											R\$ 221.079,60

Grupo 2 – Remuneração de Serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	ENCARGOS SOCIAIS (%)	BDI (%)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	Remuneração de Serviços, de acordo com as tabelas de referência SINAPI/SEINFRA.	R\$/Mês	20000	116,33%	21,58%	0,00%	R\$ 38.459,40
TOTAL MENSAL							R\$ 38.459,40

Obs.: Considerar 50% dos custos como sendo mão de obra

ANEXO 9 – MODELO DE PROPOSTA

AO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 2 / Região II
 Prezados Senhores

TOTAL ANUAL	R\$ 461.512,82
--------------------	-----------------------

Grupo 3 – Indenizações por deslocamento e diárias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Indenização pelos custos com deslocamento (não incidirá BDI e ES)	KM/Mês	2400	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
2	Indenização pelos custos com diárias (não incidirá BDI e ES).	Diária/Mês	220	R\$ 90,00	R\$ 19.800,00
TOTAL MENSAL					R\$ 21.312,00
TOTAL ANUAL					R\$ 255.744,00

Grupo 4 – Totalização

ITEM	GRUPO	VALOR TOTAL
1	Grupo 1 – Apoio Técnico e Operacional.	R\$ 221.079,60
2	Grupo 2 – Remuneração de Serviços.	R\$ 461.512,82
3	Grupo 3 – Indenizações por deslocamento e diárias.	R\$ 255.744,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO		R\$ 938.336,42

Grupo 5 – Índices Propostos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor (%)
1	Taxa de Administração - Apoio Técnico e Operacional	5,00%
2	Desconto sobre os preços das tabelas SINAPI/SEINFRA.	0,00%
3	Bonificação por Despesas Indiretas (BDI). (anexar memória de cálculo)	21,58%
4	Encargos Sociais. (anexar memória de cálculo)	116,33%

OBS: Para os preços acima indicados foram considerados os seguintes valores de Taxa de Administração, Desconto, BDI e Encargos Sociais (para os dois últimos, apresentar memória de cálculo conforme anexos 10 e 11):

OBS: O preço proposto para o VALOR GLOBAL DO CONTRATO não deve ser superior ao presente no anexo 12, por lote.

TABELA DE REFERÊNCIA VIGENTE

No momento da elaboração desta proposta, estão vigentes as seguintes tabelas de referências de preços:

SEINFRA – CE:	SEINFRA 024
SINAPI:	SINAPI 01/2018

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

Local e Data

 Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO 9 – MODELO DE PROPOSTA

AO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 3 / Região III
 Prezados Senhores

[NOME EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NUMERO CNPJ], estabelecido na [ENDEREÇO DA SEDE], apresenta proposta comercial e demais condições para a prestação dos serviços de manutenção predial e serviços de adequação predial para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

OBS¹: Para auxiliar na elaboração da Proposta, foi elaborada uma planilha eletrônica contendo as fórmulas necessárias para o cálculo do VALOR GLOBAL DO CONTRATO, caso a LICITANTE tenha interesse, solicitar por e-mail à Comissão de Licitação por meio do endereço cpl.tjce@tjce.jus.br.

Editor de Planilhas recomendado para edição deste documento: LibreOffice Calc Versão 4.4 ou superior.

OBS²: Alterar apenas os itens destacados em VERMELHO, a saber:

GRUPO 3 – ITENS 1 e 2 no campo do VALOR UNITÁRIO (Idenização por deslocamento e diárias, respectivamente)

GRUPO 5 – ITENS 1, 2, 3 e 4 os percentuais propostos sobre TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DESCONTO, BDI e ENCARGOS SOCIAIS, respectivamente.

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
1.1	Razão Social:
1.2	CNPJ:
1.3	Inscrição Estadual:
1.4	Endereço Completo:
1.5	Telefone:
1.6	E-mail:
1.7	Representante da Empresa:
1.8	Carteira de Identidade:
1.9	CPF:

2 PREÇO DO SERVIÇO	
--------------------	--

2.1 A empresa propõe os seguintes preços:

Grupo 1 – Apoio Técnico e Operacional

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	SALÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS (%)	ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	VANTAGENS CCT	SUBTOTAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Limitada a 5%)	ISS PIS CONFINS (8,65%)	VALOR TOTAL
1	Engenheiro Civil – Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	0,5	R\$ 7.480,00	73,24%	R\$ 5.478,35	R\$ 413,60	R\$ 6.685,98	R\$ 334,30	R\$ 607,25	R\$ 7.627,53
2	Técnico de Nível Médio Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	1	R\$ 1.653,52	73,24%	R\$ 1.211,04	R\$ 591,92	R\$ 3.456,48	R\$ 172,82	R\$ 313,93	R\$ 3.943,24
3	Encarregado de Setor Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	2	R\$ 1.559,30	73,24%	R\$ 1.142,03	R\$ 69,00	R\$ 5.540,66	R\$ 277,03	R\$ 503,23	R\$ 6.320,92
TOTAL MENSAL											R\$ 17.891,69
TOTAL ANUAL											R\$ 214.700,28

Grupo 2 – Remuneração de Serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	ENCARGOS SOCIAIS (%)	BDI (%)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	Remuneração de Serviços, de acordo com as tabelas de referência SINAPI/SEINFRA.	R\$/Mês	16000	116,33%	21,58%	0,00%	R\$ 30.767,52
TOTAL MENSAL							R\$ 30.767,52

Obs.: Considerar 50% dos custos como sendo mão de obra

ANEXO 9 – MODELO DE PROPOSTA

AO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 3 / Região III
 Prezados Senhores

TOTAL ANUAL	R\$ 369.210,25
--------------------	-----------------------

Grupo 3 – Indenizações por deslocamento e diárias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Indenização pelos custos com deslocamento (não incidirá BDI e ES)	KM/Mês	2400	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
2	Indenização pelos custos com diárias (não incidirá BDI e ES).	Diária/Mês	220	R\$ 90,00	R\$ 19.800,00
TOTAL MENSAL					R\$ 21.312,00
TOTAL ANUAL					R\$ 255.744,00

Grupo 4 – Totalização

ITEM	GRUPO	VALOR TOTAL
1	Grupo 1 – Apoio Técnico e Operacional.	R\$ 214.700,28
2	Grupo 2 – Remuneração de Serviços.	R\$ 369.210,25
3	Grupo 3 – Indenizações por deslocamento e diárias.	R\$ 255.744,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO		R\$ 839.654,53

Grupo 5 – Índices Propostos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor (%)
1	Taxa de Administração - Apoio Técnico e Operacional	5,00%
2	Desconto sobre os preços das tabelas SINAPI/SEINFRA.	0,00%
3	Bonificação por Despesas Indiretas (BDI). (anexar memória de cálculo)	21,58%
4	Encargos Sociais. (anexar memória de cálculo)	116,33%

OBS: Para os preços acima indicados foram considerados os seguintes valores de Taxa de Administração, Desconto, BDI e Encargos Sociais (para os dois últimos, apresentar memória de cálculo conforme anexos 10 e 11):

OBS: O preço proposto para o VALOR GLOBAL DO CONTRATO não deve ser superior ao presente no anexo 12, por lote.

TABELA DE REFERÊNCIA VIGENTE

No momento da elaboração desta proposta, estão vigentes as seguintes tabelas de referências de preços:

SEINFRA – CE:	SEINFRA 024
SINAPI:	SINAPI 01/2018

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

Local e Data

 Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO 9 – MODELO DE PROPOSTA

AO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 4 / Região IV
 Prezados Senhores

[**NOME EMPRESA**], inscrita no CNPJ sob o nº [**NUMERO CNPJ**], estabelecido na [**ENDEREÇO DA SEDE**], apresenta proposta comercial e demais condições para a prestação dos serviços de manutenção predial e serviços de adequação predial para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

OBS¹: Para auxiliar na elaboração da Proposta, foi elaborada uma planilha eletrônica contendo as fórmulas necessárias para o cálculo do VALOR GLOBAL DO CONTRATO, caso a LICITANTE tenha interesse, solicitar por e-mail à Comissão de Licitação por meio do endereço cpl.tjce@tjce.jus.br

Editor de Planilhas recomendado para edição deste documento: LibreOffice Calc Versão 4.4 ou superior.

OBS²: Alterar apenas os itens destacados em VERMELHO, a saber:

GRUPO 3 – ITENS 1 e 2 no campo do VALOR UNITÁRIO (Idenização por deslocamento e diárias, respectivamente)

GRUPO 5 – ITENS 1, 2, 3 e 4 os percentuais propostos sobre TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DESCONTO, BDI e ENCARGOS SOCIAIS, respectivamente.

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
1.1	Razão Social:
1.2	CNPJ:
1.3	Inscrição Estadual:
1.4	Endereço Completo:
1.5	Telefone:
1.6	E-mail:
1.7	Representante da Empresa:
1.8	Carteira de Identidade:
1.9	CPF:

2 PREÇO DO SERVIÇO	
--------------------	--

2.1 A empresa propõe os seguintes preços:

Grupo 1 – Apoio Técnico e Operacional

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	SALÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS (%)	ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	VANTAGENS CCT	SUBTOTAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Limitada a 5%)	ISS PIS CONFINS (8,65%)	VALOR TOTAL
1	Engenheiro Civil – Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	0,5	R\$ 7.480,00	73,24%	R\$ 5.478,35	R\$ 413,60	R\$ 6.685,98	R\$ 334,30	R\$ 607,25	R\$ 7.627,53
2	Técnico de Nível Médio Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	1	R\$ 1.653,52	73,24%	R\$ 1.211,04	R\$ 591,92	R\$ 3.456,48	R\$ 172,82	R\$ 313,93	R\$ 3.943,24
3	Encarregado de Setor Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	2	R\$ 1.559,30	73,24%	R\$ 1.142,03	R\$ 69,00	R\$ 5.540,66	R\$ 277,03	R\$ 503,23	R\$ 6.320,92
TOTAL MENSAL											R\$ 17.891,69
TOTAL ANUAL											R\$ 214.700,28

Grupo 2 – Remuneração de Serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	ENCARGOS SOCIAIS (%)	BDI (%)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	Remuneração de Serviços, de acordo com as tabelas de referência SINAPI/SEINFRA.	R\$/Mês	25000	116,33%	21,58%	0,00%	R\$ 48.074,25
TOTAL MENSAL							R\$ 48.074,25

Obs.: Considerar 50% dos custos como sendo mão de obra

ANEXO 9 – MODELO DE PROPOSTA

AO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 4 / Região IV
 Prezados Senhores

TOTAL ANUAL	R\$ 576.891,02
--------------------	-----------------------

Grupo 3 – Indenizações por deslocamento e diárias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Indenização pelos custos com deslocamento (não incidirá BDI e ES)	KM/Mês	2400	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
2	Indenização pelos custos com diárias (não incidirá BDI e ES).	Diária/Mês	220	R\$ 90,00	R\$ 19.800,00
TOTAL MENSAL					R\$ 21.312,00
TOTAL ANUAL					R\$ 255.744,00

Grupo 4 – Totalização

ITEM	GRUPO	VALOR TOTAL
1	Grupo 1 – Apoio Técnico e Operacional.	R\$ 214.700,28
2	Grupo 2 – Remuneração de Serviços.	R\$ 576.891,02
3	Grupo 3 – Indenizações por deslocamento e diárias.	R\$ 255.744,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO		R\$ 1.047.335,30

Grupo 5 – Índices Propostos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor (%)
1	Taxa de Administração - Apoio Técnico e Operacional	5,00%
2	Desconto sobre os preços das tabelas SINAPI/SEINFRA.	0,00%
3	Bonificação por Despesas Indiretas (BDI). (anexar memória de cálculo)	21,58%
4	Encargos Sociais. (anexar memória de cálculo)	116,33%

OBS: Para os preços acima indicados foram considerados os seguintes valores de Taxa de Administração, Desconto, BDI e Encargos Sociais (para os dois últimos, apresentar memória de cálculo conforme anexos 10 e 11):

OBS: O preço proposto para o VALOR GLOBAL DO CONTRATO não deve ser superior ao presente no anexo 12, por lote.

TABELA DE REFERÊNCIA VIGENTE

No momento da elaboração desta proposta, estão vigentes as seguintes tabelas de referências de preços:

SEINFRA – CE:	SEINFRA 024
SINAPI:	SINAPI 01/2018

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

Local e Data

 Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO 9 – MODELO DE PROPOSTA

AO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 5 / FCB e JECC's da Capital
 Prezados Senhores

[NOME EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº **[NUMERO CNPJ]**, estabelecido na **[ENDEREÇO DA SEDE]**, apresenta proposta comercial e demais condições para a prestação dos serviços de manutenção predial e serviços de adequação predial para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

OBS¹: Para auxiliar na elaboração da Proposta, foi elaborada uma planilha eletrônica contendo as fórmulas necessárias para o cálculo do VALOR GLOBAL DO CONTRATO, caso a LICITANTE tenha interesse, solicitar por e-mail à Comissão de Licitação por meio do endereço cpl.tjce@tjce.jus.br

Editor de Planilhas recomendado para edição deste documento: LibreOffice Calc Versão 4.4 ou superior.

OBS²: Alterar apenas os itens destacados em VERMELHO, a saber:

GRUPO 3 – ITENS 1 e 2 no campo do VALOR UNITÁRIO (Idenização por deslocamento e diárias, respectivamente)

GRUPO 5 – ITENS 1, 2, 3 e 4 os percentuais propostos sobre TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DESCONTO, BDI e ENCARGOS SOCIAIS, respectivamente.

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
1.1	Razão Social:
1.2	CNPJ:
1.3	Inscrição Estadual:
1.4	Endereço Completo:
1.5	Telefone:
1.6	E-mail:
1.7	Representante da Empresa:
1.8	Carteira de Identidade:
1.9	CPF:

2 PREÇO DO SERVIÇO

2.1 A empresa propõe os seguintes preços:

Grupo 1 – Apoio Técnico e Operacional

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	SALÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS (%)	ENCARGOS SOCIAIS (R\$)	VANTAGENS CCT	SUBTOTAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Limitada a 5%)	ISS PIS CONFINS (8,65%)	VALOR TOTAL
1	Engenheiro Civil – Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	0,5	R\$ 7.480,00	73,24%	R\$ 5.478,35	R\$ 413,60	R\$ 6.685,98	R\$ 334,30	R\$ 607,25	R\$ 7.627,53
2	Técnico de Nível Médio Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	1	R\$ 1.653,52	73,24%	R\$ 1.211,04	R\$ 591,92	R\$ 3.456,48	R\$ 172,82	R\$ 313,93	R\$ 3.943,24
3	Encarregado de Setor Apoio Técnico e Operacional	Postos de Trabalho (220 h/mês)	2	R\$ 1.707,49	73,24%	R\$ 2.501,13	R\$ 1.059,58	R\$ 6.975,69	R\$ 348,78	R\$ 633,57	R\$ 7.958,04
TOTAL MENSAL											R\$ 19.528,81
TOTAL ANUAL											R\$ 234.345,69

Grupo 2 – Remuneração de Serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	ENCARGOS SOCIAIS (%)	BDI (%)	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	Remuneração de Serviços, de acordo com as tabelas de referência SINAPI/SEINFRA.	R\$/Mês	45000	116,33%	21,58%	0,00%	R\$ 86.533,65
TOTAL MENSAL							R\$ 86.533,65

Obs.: Considerar 50% dos custos como sendo mão de obra

ANEXO 9 – MODELO DE PROPOSTA

AO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Ref.: Proposta de Preço – Lote 5 / FCB e JECC's da Capital
 Prezados Senhores

TOTAL ANUAL	R\$ 1.038.403,84
--------------------	-------------------------

Grupo 3 – Indenizações por deslocamento e diárias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Indenização pelos custos com deslocamento (não incidirá BDI e ES)	KM/Mês	0	R\$ 0,63	R\$ 0,00
2	Indenização pelos custos com diárias (não incidirá BDI e ES).	Diária/Mês	0	R\$ 90,00	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL					R\$ 0,00
TOTAL ANUAL					R\$ 0,00

Grupo 4 – Totalização

ITEM	GRUPO	VALOR TOTAL
1	Grupo 1 – Apoio Técnico e Operacional.	R\$ 234.345,69
2	Grupo 2 – Remuneração de Serviços.	R\$ 1.038.403,84
3	Grupo 3 – Indenizações por deslocamento e diárias.	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO		R\$ 1.272.749,53

Grupo 5 – Índices Propostos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor (%)
1	Taxa de Administração - Apoio Técnico e Operacional	5,00%
2	Desconto sobre os preços das tabelas SINAPI/SEINFRA.	0,00%
3	Bonificação por Despesas Indiretas (BDI). (anexar memória de cálculo)	21,58%
4	Encargos Sociais. (anexar memória de cálculo)	116,33%

OBS: Para os preços acima indicados foram considerados os seguintes valores de Taxa de Administração, Desconto, BDI e Encargos Sociais (para os dois últimos, apresentar memória de cálculo conforme anexos 10 e 11):

OBS: O preço proposto para o VALOR GLOBAL DO CONTRATO não deve ser superior ao presente no anexo 12, por lote.

TABELA DE REFERÊNCIA VIGENTE

No momento da elaboração desta proposta, estão vigentes as seguintes tabelas de referências de preços:

SEINFRA – CE:	SEINFRA 024
SINAPI:	SINAPI 01/2018

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO 10 - TABELAS DE COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Infraestrutura

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 024 e 024.1 (DESONERADA)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1		TABELA 024	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71	46,45	17,71
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00	3,72	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,89	0,91	0,89
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,08	0,12	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78	15,43	11,78
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,95	6,35	4,95
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,16	0,11	0,16	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,89	4,84	3,89
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41	0,53	0,41
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	6,33	3,39	17,65	6,95
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98	17,09	6,52
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41	0,56	0,43
TOTAL (A+B+C+D)		87,01	49,68	116,38	73,24

**ANEXO 11 - TABELAS DE COMPOSIÇÃO DO BDI
TAXAS E BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
1	CUSTOS INDIRETOS		
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%	
1.2	SEGUROS	0,80%	
1.3	GARANTIAS		
1.4	RISCOS	1,27%	6,07%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%	1,23%
3	TRIBUTOS		
3.1	PIS	0,65%	
3.2	ISS *	1,50%	
3.3	COFINS	3,00%	
3.4	CPSRB	0,00%	5,15%
4	LUCRO		
4.1	LUCRO BRUTO	7,40%	7,40%
BDI (%) = { [(1 + CUSTOS INDIRETOS) x (1 + DESPESAS FINANCEIRAS) x (1 + LUCRO) / (1 - TRIBUTOS)] - 1 }			
5	Bonificação e Despesas Indiretas		21,58%

* Considerar ISS sobre 50% do preço de venda.

* 3 % de ISS conforme legislação do Município de Fortaleza para o CNAE 4120
(disponível em:

<https://issadmin.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/atividadeCPBS/consultarAtividadeCPBS.seam>)

* Observar a legislação do município do local de instalação da base de apoio no momento da apresentação da Proposta.

Observação: Os valores percentuais descritos nesta tabela foram calculados com base nos valores estipulados no acórdão TCU 2622/2013.

**ANEXO 12 - ESTIMATIVA DE CUSTOS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - LOTE 1 / REGIÃO I**

REMUNERAÇÃO M.O. DA REGIÃO – MENSAL						
Descrição do Item	Origem	Piso Salarial	Encargos Sociais (73,24%)	Vantagens CCT+ Impostos (PIS COFINS)	Quantidade de Postos	Total s/ Taxa de Adm
ENGENHEIRO CIVIL	CCT SENGE e SINAECO 2016-2017	R\$ 7.480,00	R\$ 5.478,35	R\$ 1.570,27	1	R\$ 14.528,62
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	CCT SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DO CEARA e SINAECO 2017-2018	R\$ 1.653,52	R\$ 1.211,04	R\$ 890,91	1	R\$ 3.755,47
ENCARREGADO DE SETOR	CCT SINDICATO T I C C DA REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA e SINDUSCON 2017-2018	R\$ 1.707,49	R\$ 1.250,57	R\$ 1.662,97	2	R\$ 7.579,09
Total Mensal (Sem TA)						R\$ 25.863,18
Total Anual (Sem TA)						R\$ 310.358,16

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal		R\$ 70.000,00
Total Anual		R\$ 840.000,00

DIÁRIAS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal	220	R\$ 19.800,00
Total Anual		R\$ 237.600,00

DESLOCAMENTO			
Período	Distância	Valor do km	VALOR TOTAL
Mensal	2500	R\$ 0,63	R\$ 1.575,00
Total Anual			R\$ 18.900,00

QUADRO RESUMO (SEM BDI e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2018	Ano – 2019	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA (Apoio Técnico e Operacional)	R\$ 155.179,08	R\$ 155.179,08	R\$ 310.358,16
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 840.000,00
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 118.800,00	R\$ 118.800,00	R\$ 237.600,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 9.450,00	R\$ 9.450,00	R\$ 18.900,00
SOMATÓRIO	R\$ 703.429,08	R\$ 703.429,08	R\$ 1.406.858,16

QUADRO RESUMO (COM BDI, ES e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2018	Ano – 2019	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA (Apoio Técnico e Operacional) + TX de ADM	R\$ 162.938,03	R\$ 162.938,03	R\$ 325.876,06
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS (HORISTAS)	R\$ 807.647,43	R\$ 807.647,43	R\$ 1.615.294,86
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 118.800,00	R\$ 118.800,00	R\$ 237.600,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 9.450,00	R\$ 9.450,00	R\$ 18.900,00
SOMATÓRIO	R\$ 1.098.835,46	R\$ 1.098.835,46	R\$ 2.197.670,92

Observações:

a) Os cálculos foram realizados em planilha eletrônica.

b) Os valores foram arredondados em duas casas decimais (foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal.)

c) Os valores estimados foram baseados em históricos de consumo.

d) A estimativa foi realizada com BDI de 21,58% e Encargos Sociais de 73,24% (Mensalistas) e 116,33% (Horistas)

e) Versão da Tabela SINAPI: 04/2017 CE - Versão da Tabela SEINFRA 024

**ANEXO 12 - ESTIMATIVA DE CUSTOS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - LOTE 2 / REGIÃO 2**

REMUNERAÇÃO M.O. DA REGIÃO – MENSAL						
Descrição do Item	Origem	Piso Salarial	Encargos Sociais (73,24%)	Vantagens CCT+ Impostos (PIS COFINS)	Quantidade de Postos	Total s/ Taxa de Adm
ENGENHEIRO CIVIL	CCT SENGE e SINAECO 2016-2017	R\$ 7.480,00	R\$ 5.478,35	R\$ 1.570,27	0,5	R\$ 7.264,31
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	CCT SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE NIVEL MEDIO DO ESTADO DO CEARA e SINAECO 2017-2018	R\$ 1.653,52	R\$ 1.211,04	R\$ 890,91	1	R\$ 3.755,47
ENCARREGADO DE SETOR	CCT SINDICATO T I C C DA REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA e SINDUSCON 2016-2017	R\$ 1.559,30	R\$ 1.142,03	R\$ 1.123,58	2	R\$ 6.526,24
					Total Mensal (Sem TA)	R\$ 17.546,02
					Total Anual (Sem TA)	R\$ 210.552,24

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal		R\$ 20.000,00
	Total	R\$ 240.000,00

DIÁRIAS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal	220	R\$ 19.800,00
	Total	R\$ 237.600,00

DESLOCAMENTO			
Período	Distância (KM)	Valor do km	VALOR TOTAL
Mensal	2400	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
		Total	R\$ 18.144,00

QUADRO RESUMO (SEM BDI e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2018	Ano – 2019	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA (Apoio Técnico e Operacional)	R\$ 105.276,12	R\$ 105.276,12	R\$ 210.552,24
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 118.800,00	R\$ 118.800,00	R\$ 237.600,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 9.072,00	R\$ 9.072,00	R\$ 18.144,00
SOMATÓRIO	R\$ 353.148,12	R\$ 353.148,12	R\$ 706.296,24

QUADRO RESUMO (COM BDI, ES e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2018	Ano – 2019	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA (Apoio Técnico e Operacional) + TX de ADM	R\$ 110.539,93	R\$ 110.539,93	R\$ 221.079,86
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS (HORISTAS)	R\$ 230.756,41	R\$ 230.756,41	R\$ 461.512,82
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 118.800,00	R\$ 118.800,00	R\$ 237.600,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 9.072,00	R\$ 9.072,00	R\$ 18.144,00
SOMATÓRIO	R\$ 469.168,34	R\$ 469.168,34	R\$ 938.336,68

Observações:

a) Os cálculos foram realizados em planilha eletrônica.

b) Os valores foram arredondados em duas casas decimais (foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal.)

c) Os valores estimados foram baseados em históricos de consumo.

d) A estimativa foi realizada com BDI de 21,58% e Encargos Sociais de 73,24% (Mensalistas) e 116,33% (Horistas)

e) Versão da Tabela SINAPI: 04/2017 CE - Versão da Tabela SEINFRA 024

**ANEXO 12 - ESTIMATIVA DE CUSTOS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - LOTE 3 / REGIÃO 3**

REMUNERAÇÃO M.O. DA REGIÃO – MENSAL						
Descrição do Item	Origem	Piso Salarial	Encargos Sociais (73,24%)	Vantagens CCT+ Impostos (PIS COFINS)	Quantidade de Postos	Total s/ Taxa de Adm
ENGENHEIRO CIVIL	CCT SENGE e SINAECO 2016-2017	R\$ 7.480,00	R\$ 5.478,35	R\$ 1.570,27	0,5	R\$ 7.264,31
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	CCT SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE NIVEL MEDIO DO ESTADO DO CEARA e SINAECO 2017-2018	R\$ 1.653,52	R\$ 1.211,04	R\$ 890,91	1	R\$ 3.755,47
ENCARREGADO DE SETOR	CCT SINDICATO T I C C DA REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA e SINDUSCON 2016-2017	R\$ 1.559,30	R\$ 1.142,03	R\$ 617,27	2	R\$ 6.019,93
Total Mensal (Sem TA)						R\$ 17.039,71
Total Anual (Sem TA)						R\$ 204.476,51

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal		R\$ 16.000,00
	Total	R\$ 192.000,00

DIÁRIAS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal	220	R\$ 19.800,00
	Total	R\$ 237.600,00

DESLOCAMENTO			
Período	Distância	Valor do km	VALOR TOTAL
Mensal	2400	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
		Total	R\$ 18.144,00

QUADRO RESUMO (SEM BDI e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2018	Ano – 2019	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA (Apoio Técnico e Operacional)	R\$ 102.238,26	R\$ 102.238,26	R\$ 204.476,51
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 192.000,00
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 118.800,00	R\$ 118.800,00	R\$ 237.600,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 9.072,00	R\$ 9.072,00	R\$ 18.144,00
SOMATÓRIO	R\$ 326.110,26	R\$ 326.110,26	R\$ 652.220,51

QUADRO RESUMO (COM BDI, ES e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2018	Ano – 2019	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA (Apoio Técnico e Operacional) + TX de ADM	R\$ 107.350,17	R\$ 107.350,17	R\$ 214.700,34
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS (HORISTAS)	R\$ 184.605,13	R\$ 184.605,13	R\$ 369.210,26
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 118.800,00	R\$ 118.800,00	R\$ 237.600,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 9.072,00	R\$ 9.072,00	R\$ 18.144,00
SOMATÓRIO	R\$ 419.827,30	R\$ 419.827,30	R\$ 839.654,60

Observações:

a) Os cálculos foram realizados em planilha eletrônica.

b) Os valores foram arredondados em duas casas decimais (foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal.)

c) Os valores estimados foram baseados em históricos de consumo.

d) A estimativa foi realizada com BDI de 21,58% e Encargos Sociais de 73,24% (Mensalistas) e 116,33% (Horistas)

e) Versão da Tabela SINAPI: 04/2017 CE - Versão da Tabela SEINFRA 024

**ANEXO 12 - ESTIMATIVA DE CUSTOS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - LOTE 4 / REGIÃO 4**

REMUNERAÇÃO M.O. DA REGIÃO – MENSAL						
Descrição do Item	Origem	Piso Salarial	Encargos Sociais (73,24%)	Vantagens CCT+ Impostos (PIS COFINS)	Quantidade de Postos	Total s/ Taxa de Adm
ENGENHEIRO CIVIL	CCT SENGE e SINAECO 2016-2017	R\$ 7.480,00	R\$ 5.478,35	R\$ 1.570,27	0,5	R\$ 7.264,31
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	CCT SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE NIVEL MEDIO DO ESTADO DO CEARA e SINAECO 2017-2018	R\$ 1.653,52	R\$ 1.211,04	R\$ 890,91	1	R\$ 3.755,47
ENCARREGADO DE SETOR	CCT SINDICATO T I C C DA REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA e SINDUSCON 2016-2017	R\$ 1.559,30	R\$ 1.142,03	R\$ 617,27	2	R\$ 6.019,93
Total Mensal (Sem TA)						R\$ 17.039,71
Total Anual (Sem TA)						R\$ 204.476,51

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal		R\$ 25.000,00
	Total	R\$ 300.000,00

DIÁRIAS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal	220	R\$ 19.800,00
	Total	R\$ 237.600,00

DESLOCAMENTO			
Período	Distância	Valor do km	VALOR TOTAL
Mensal	2400	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
		Total	R\$ 18.144,00

QUADRO RESUMO (SEM BDI e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2018	Ano – 2019	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA (Apoio Técnico e Operacional)	R\$ 102.238,26	R\$ 102.238,26	R\$ 204.476,51
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 118.800,00	R\$ 118.800,00	R\$ 237.600,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 9.072,00	R\$ 9.072,00	R\$ 18.144,00
SOMATÓRIO	R\$ 380.110,26	R\$ 380.110,26	R\$ 760.220,51

QUADRO RESUMO (COM BDI, ES e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2018	Ano – 2019	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA (Apoio Técnico e Operacional) + TX de ADM	R\$ 107.350,17	R\$ 107.350,17	R\$ 214.700,34
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS (HORISTAS)	R\$ 288.445,51	R\$ 288.445,51	R\$ 576.891,02
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 118.800,00	R\$ 118.800,00	R\$ 237.600,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 9.072,00	R\$ 9.072,00	R\$ 18.144,00
SOMATÓRIO	R\$ 523.667,68	R\$ 523.667,68	R\$ 1.047.335,36

Observações:

a) Os cálculos foram realizados em planilha eletrônica.

b) Os valores foram arredondados em duas casas decimais (foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal.)

c) Os valores estimados foram baseados em históricos de consumo.

d) A estimativa foi realizada com BDI de 21,58% e Encargos Sociais de 73,24% (Mensalistas) e 116,33% (Horistas)

e) Versão da Tabela SINAPI: 04/2017 CE - Versão da Tabela SEINFRA 024

ANEXO 12 - ESTIMATIVA DE CUSTOS
MEMÓRIA DE CÁLCULO - LOTE 5 / FÓRUM CB E JECCs

REMUNERAÇÃO M.O. DA REGIÃO – MENSAL						
Descrição do Item	Origem	Piso Salarial	Encargos Sociais (73,24%)	Vantagens CCT+ Impostos (PIS COFINS)	Quantidade de Postos	Total s/ Taxa de Adm
ENGENHEIRO CIVIL	CCT SENGE e SINAECO 2016-2017	R\$ 7.480,00	R\$ 5.478,35	R\$ 1.570,27	0,5	R\$ 7.264,31
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	CCT SINDICATO DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DE NIVEL MEDIO DO ESTADO DO CEARA e SINAECO 2017-2018	R\$ 1.653,52	R\$ 1.211,04	R\$ 890,91	1	R\$ 3.755,47
ENCARREGADO DE SETOR	CCT SINDICATO T I C C DA REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA e SINDUSCON 2017-2018	R\$ 1.707,49	R\$ 1.250,57	R\$ 1.662,97	2	R\$ 7.579,09
Total Mensal (Sem TA)						R\$ 18.598,87
Total Anual (Sem TA)						R\$ 223.186,44

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal		R\$ 45.000,00
	Total	R\$ 540.000,00

DIÁRIAS		
Período		VALOR TOTAL
Mensal	0	R\$ 0,00
	Total	R\$ 0,00

DESLOCAMENTO			
Período	Distância	Valor do km	VALOR TOTAL
Mensal	0	R\$ 0,63	R\$ 0,00
		Total	R\$ 0,00

QUADRO RESUMO (SEM BDI e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2018	Ano – 2019	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA (Apoio Técnico e Operacional)	R\$ 111.593,22	R\$ 111.593,22	R\$ 223.186,44
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 540.000,00
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMATÓRIO	R\$ 381.593,22	R\$ 381.593,22	R\$ 763.186,44

QUADRO RESUMO (COM BDI, ES e TX de ADM)			
Descrição do Item	Ano – 2018	Ano – 2019	VALOR TOTAL
REMUNERAÇÃO DE MÃO DE OBRA (Apoio Técnico e Operacional) + TX de ADM	R\$ 117.172,88	R\$ 117.172,88	R\$ 234.345,76
REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS (HORISTAS)	R\$ 519.201,92	R\$ 519.201,92	R\$ 1.038.403,84
REMUNERAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REMUNERAÇÃO DE QUILOMETRAGENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOMATÓRIO	R\$ 636.374,80	R\$ 636.374,80	R\$ 1.272.749,60

Observações:

a) Os cálculos foram realizados em planilha eletrônica.

b) Os valores foram arredondados em duas casas decimais (foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal.)

c) Os valores estimados foram baseados em históricos de consumo.

d) A estimativa foi realizada com BDI de 21,58% e Encargos Sociais de 73,24% (Mensalistas) e 116,33% (Horistas)

e) Versão da Tabela SINAPI: 04/2017 CE - Versão da Tabela SEINFRA 024